



Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Biguaçu	2
Caçador.....	7
Canoinhas.....	8
Concórdia	9
Coronel Martins.....	12
Garopaba.....	12
Gaspar	13
Governador Celso Ramos	14
Herval do Oeste	15
Imbituba	16
Itapoá	16
Joaçaba.....	18
Luzerna	35
Nova Trento.....	36
Rio do Sul.....	36
São Lourenço do Oeste.....	40
Schroeder	40
Tunápolis.....	55
Turvo	56
Videira.....	60

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 1266 de 08 de Outubro de 2010.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a regularidade processual na execução das fases do Processo seletivo, a cargo da Comissão constituída e seus membros designados, nos termos do Decreto nº 1242, de 04 de agosto de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo nº 003/2010, cujo resultado foi publicado em 01 de Outubro de 2010, nos termos dos quadros seguintes:

PSICÓLOGO			
Inscrição	Nome	Nota	Posição
005	Josiane Savoldi	8,40	1º
004	Cleusa Beatriz da Silva Borges	8,40	2º
002	Giliard Link	8,00	3º
015	Gabriel Kichel	7,60	4º
001	Margarete Hauschildt Machado	7,20	5º
003	Franciele Holstak	7,00	6º
025	Evandro Carlos Pedroso	7,00	7º
029	Cássia Bortoli Ronclaglio	6,80	8º
032	Josiane Moreira Paz	6,00	9º
006	Jossalva Terezinha da Cruz Polidoro	6,00	10º
020	Katrine Daniela Biazin Bervian	5,60	11º
033	Glauco Olavo Kessler	3,80	12º
NUTRICIONISTA			
Inscrição	Nome	Nota	Posição
010	Camile Rosset	8,60	1º
027	Luciane Nunes Magalhães	8,00	2º
012	Tatiane Caroline Krutzmann	7,80	3º
023	Letícia Hubner	6,80	4º
008	Deise Carine Simon	6,60	5º
009	Giane Maria Bósi	6,40	6º
030	Letícia Sernajotto Urbano de Moraes	6,20	7º
026	Solange Marina Martini	5,80	8º
011	Adriana Urquhart Duarte	5,60	9º
018	Alicia Barberini	5,20	10º
021	Karine Marx	4,80	11º
022	Camila Gutoski	4,60	12º

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ASSISTENTE SOCIAL			
Inscrição	Nome	Nota	Posição
007	Tatiane da Costa	4,40	1º
024	Larissa Ruviano	3,80	2º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Inscrição	Nome	Nota	Posição
019	Rafael Isaias Martins	8,40	1º
031	Alessandra Manfé	5,80	2º
014	Felipe de Biasi	5,20	3º
016	Jacson Francisco Junges	4,60	4º
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE			
Inscrição	Nome	Nota	Posição
013	Ana Paula Pereira da Silva	2,80	1º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 08 de Outubro de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH

Responsável pelas Publicações

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 2951/2010

LEI Nº 2951/2010 DE: 25 DE AGOSTO DE 2010.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE BIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Batista Independente de Biguaçu, com sede na Rua Patrício A. Teixeira, 300, Jardim Carandaí, Biguaçu em SC.

Art. 2º - A Instituição referendada no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens, bem como todos os deveres da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 25 de agosto de 2010.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Lei nº 2951/2010, de 25/08/2010

Sancionada em 25/08/2010

Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

Decreto 132/2010

DECRETO Nº 132/2010

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 40, §1º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, OBSERVADA A REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, E DO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10887/04 E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA MARIA MADALENA SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora MARIA MADALENA SILVEIRA, portadora do CPF n. 850516169-68 e do PASEP n. 1704747868-8, detentora da matrícula funcional nº 250, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter proporcional, correspondente a 65,15% (sessenta e cinco virgula quinze por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei federal nº 10887/04, perfazendo o montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que será pago mensalmente pelo PREV-BIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 59 da Lei municipal nº 730/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Biguaçu, 30 de setembro de 2010.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES

Gerente de Protocolo e Expediente

Publicação de Licitação PP 201 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 201/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de almoço e café da manhã, de acordo com cardápio em anexo, para os Funcionários da Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, e Secretaria de Transporte e Trânsito. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 27/10/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 07 de Outubro de 2010.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Contração 591 PMB

Publicação do contrato 591/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato 591/2010. Objeto: aquisição de moveis para uso das escolas EBM Bom Viver e EBM Fenando B. Viegas de Amorim. Contratada: Tina Com. e Repres. Ltda ME. Valor: R\$ 11.500,00 ate 31/12/2010 de acordo com o PP 204/2010 - PMB.

Contrato 161 PMB

Publicação aditivo 01 do contrato 161/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Aditivo 01 do contrato 161/2010, celebrado com a empresa Mau-
cor Distr. De Lubrificantes Ltda, referente a aquisição de lubrifi-
cantes e filtros para uso dos veículos da Secretaria de Obras e
Infra-estrutura, e orçamento participativo, de acordo com o PP
33/2010 - PMB. Fica acrescido o valor de R\$ 8.243,43 para o res-
tabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro.

Contrato 212 PMB

Publicação aditivo 01 do contrato 212/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Aditivo n. 01 do contrato n. 212/2010, aquisição de materiais de
construção, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, ma-
teriais de consumo, oxigênio e gás para solda para uso da prefei-
tura municipal deste municipio, celebrado com a empresa EMC
Materiais de Construção Ltda-ME de acordo com o PP 006/2010 -
PMB. Fica acrescido o valor de R\$ 10.500,00, conforme solicitação.

Contrato 260 PMB

Publicação aditivo 01 do contrato 260/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Aditivo n. 01 do contrato nº 260/2010, celebrado com a empresa
Maucor Distribuidora de Lubrificante Ltda, referente aquisição de
filtro de ar, filtro lubrificante, filtro de combustível, óleo para trans-
missão, óleo motor, óleo para hidráulico, fluido para freio e fluido
pra transmissão automática para uso dos veículos do transporte
escolar e da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o
PP 39/2010 - PMB. Fica acrescido o valor de R\$ 30,75 para o res-
tabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro.

Contrato 339 FMA

Publicação aditivo 01 do contr. 339/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do contrato 339/2010, celebrado com a empresa Mau-
cor Distr. De Lubrificantes Ltda, referente a aquisição de lubrifican-
tes e graxa para uso dos veículos da Secretaria de Agricultura, De-
senvolvimento Rural e Aquicultura, de acordo com o PP 15/2010
- FMA. Fica acrescido o valor de R\$ 60,20 para o restabelecimento
do reequilíbrio econômico financeiro.

Contrato 43 FMS

Publicação aditivo 01 do contrato 43/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do contrato 43/2010, referente a aquisição de medica-
mentos para atender as necessidades da unidades de saúde de
Biguaçu e Samu, celebrado com a empresa Dimaci Mat. Cirurgico
Ltda, de acordo com o PE 114/2009 - FMS. Fica acrescido o valor
de R\$ 1.350,00.

Contrato 544 FMS

Publicação aditivo 01 do contrato 544/2009
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 01 do contrato 544/2009, celebrado com a empresa Paemi
Com. e Distr. Ltda EPP, referente a contratação de empresa espe-
cializada para fornecimento de almoço de acordo com o cardápio,
para atender os funcionários do Programa Saúde da Família (PSF)
e plantonistas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o
PP 71/2009 - FMS. Fica prorrogada a vigencia do referido contrato
ate 01/11/2010

Contrato 545 PMB

Publicação do aditivo 02 do contrato 545/2009
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Aditivo n. 02 de contrato n. 545/2009, referente à contratação de
empresa especializada para o fornecimento de almoço e café da
manhã, de acordo com cardápio em anexo, para os funcionários
da secretaria de educação, secretaria de obras e infra estrutura,
e secretaria de transporte e trânsito. , neste municipio, celebrado
com a empresa Paemi Com. e Distri. Ltda EPP, conforme PP nº
153/2009 - PMB. Fica prorrogada a vigencia do referido contrato
até o dia 01 de novembro de 2010, conforme solicitação.

Contrato 546 FMA

Publicação aditivo 02 do contr. 546/2009
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Aditivo 02 do contrato 546/2009, celebrado com a empresa Pa-
emi Com. e Distr. Ltda EPP, referente a contratação de empresa
especializada para o fornecimento de almoço e café da manha de
acordo com cardápio para os funcionários da Secretaria de Agri-
cultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, de acordo com o PP
23/2009 - FMA. Fica prorrogada a vigencia até 01/11/2010.

Contrato 552 PMB

Publicação da rescisão do contrato 552/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Termo de rescisão do contrato de fornecimento de materiais nº
552/2010, celebrado com a empresa Gráfica e Editora Líder Ltda
EPP, referente a aquisição de material gráfico (Livretos lombada
quadrada) para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo

e Lazer, de acordo com o PP 196/2010 - PMB. Os signatários devidamente qualificados, tem entre si, justa e acertada a presente rescisão do referido contrato. A presente rescisão é válida a partir da data de assinatura deste termo. Biguaçu, 22/09/2010.

Contrato 555 FMAS

Publicação do contrato 555
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato de aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para o uso do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, até 31/12/2010 de acordo com o PE 19/2010 - FMAS: Contrato 555/2010. Contratada: Faccioli e Cadore Ltda. Valor: R\$ 1.195,00;

Contrato 556 FMAS

Publicação do contrato 556
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato de aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para o uso do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, até 31/12/2010 de acordo com o PE 19/2010 - FMAS: Contrato 556/2010. Contratada: Luiz Fernando Sebold ME. Valor: R\$ 14.771,00.

Contrato 559 FAMABI

Publicação Contrato 559/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BIGUAÇU
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato 559/2010. Objeto: aquisição de maquinário para o Galpão de reciclagem de Biguaçu. Contratada: Kubitz Equipamentos Hidráulicos Ltda. Valor: R\$ 18.100,00 até 31/12/2010 de acordo com o PE 27/2010 - FAMABI.

Contrato 561 FAMABI

Publicação Contrato 561/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BIGUAÇU
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato 561/2010. Objeto: aquisição de cadeiras para a fundação do meio ambiente. Contratada: Ind. E Com. de Moveis Victor Ltda. Valor: R\$ 444,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 28/2010 - FAMABI.

Contrato 563 PMB

Publicação do contrato 563/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato 563/2010. Objeto: aquisição de software para o prédio da Prefeitura Municipal de Biguaçu e Secretaria de Educação. Contratada: Trueit Com. de Prod. E Sup. Informática Ltda. Valor: R\$ 9.977,00 até 31/12/2010 de acordo com o PP 205/2010 - PMB.

Contrato 564 PMB

Publicação do contrato 564
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contratos de aquisição de equipamentos de informatica, e material de expediente para as Secretarias de Turismo e Lazer, Secretaria de Planejamento e Gestão, Gabinete e Secretaria de Administração da Prefeitura de Biguaçu, até 31/12/2010 de acordo com o PP 193/2010 - PMB: Contrato 564/2010. Contratada: ANCS Informática Ltda EPP. Valor: R\$ 6.801,85;

Contrato 565 PMB

Publicação do contrato 565
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contratos de aquisição de equipamentos de informatica, e material de expediente para as Secretarias de Turismo e Lazer, Secretaria de Planejamento e Gestão, Gabinete e Secretaria de Administração da Prefeitura de Biguaçu, até 31/12/2010 de acordo com o PP 193/2010 - PMB: Contrato 565/2010. Contratada: Orleans Informática Ltda EPP. Valor: R\$ 6.138,00.

Contrato 567 FMAS

Publicação do contrato 567
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato de material de higiene e limpeza para o uso do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, até 31/12/2010 de acordo com o PE 21/2010 - FMAS: Contrato 567/2010. Contratada: ANCS Distr. Ltda. Valor: R\$ 1.162,90;

Contrato 568 FMAS

Publicação do contrato 568
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato de material de higiene e limpeza para o uso do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, até 31/12/2010 de acordo com o PE 21/2010 - FMAS: Contrato 568/2010. Contratada: DPN Distr. De Prod. Nacionais Ltda ME. Valor: R\$ 1.391,00;

Contrato 569 FMAS

Publicação do contrato 569
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato de material de higiene e limpeza para o uso do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, até 31/12/2010 de acordo com o PE 21/2010 - FMAS: Contrato 569/2010. Contratada: Faccioli e Cadore Ltda. Valor: R\$ 4.578,15;

Contrato 570 FMAS

Publicação do contrato 570
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato de material de higiene e limpeza para o uso do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, até 31/12/2010 de acordo com o PE 21/2010 - FMAS:Contrato 570/2010. Contratada: Luiz Fernando Sebold ME. Valor: R\$ 1.902,50;

Contrato 571 FMAS

Publicação do contrato 571
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato de material de higiene e limpeza para o uso do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, até 31/12/2010 de acordo com o PE 21/2010 - FMAS:Contrato 571/2010. Contratada: Taf Distr. Ltda. Valor: R\$ 365,60.

Contrato 572 FMAS

Publicação do contrato 572
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato de aquisição de material de consumo para o uso do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, até 31/12/2010 de acordo com o PE 18/2010 - FMAS:Contrato 572/2010. Contratada: ANCS Distr. Ltda. Valor: R\$ 308,60;

Contrato 573 FMAS

Publicação do contrato 573
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato de aquisição de material de consumo para o uso do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, até 31/12/2010 de acordo com o PE 18/2010 - FMAS:Contrato 573/2010. Contratada: Bruthan Com. Ltda. Valor: R\$ 1.281,70;

Contrato 574 FMAS

Publicação do contrato 574
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato de aquisição de material de consumo para o uso do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, até 31/12/2010 de acordo com o PE 18/2010 - FMAS:Contratada: 574/2010. Contratada: Dageal Com. de Mat. de Escritório Ltda. Valor: R\$ 1.487,70.

Contrato 575 FMS

Publicação do contrato 575
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 575/2010. Objeto: aquisição de material permanente , gráfico, para o programa DST/AIDS do Município - recurso federal. Contratada: ANCS Informática Ltda EPP. Contratante: Município de Biguaçu. Valor: R\$ 5.813,00. Vigencia: até 31/12/2010. Processo: PE 38/2010 - FMS.

Contrato 576 FMS

Publicação do contrato 576
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 576/2010. Objeto: aquisição de material permanente , gráfico, para o programa DST/AIDS do Município - recurso federal. Contratada: CPS Com. Prod. E Serv. Ltda ME. Contratante: Município de Biguaçu. Valor: R\$ 5.242,00. Vigencia: até 31/12/2010. Processo: PE 38/2010 - FMS.

Contrato 577 FMS

Publicação do contrato 577
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 577/2010. Objeto: aquisição de material permanente , para o programa DST/AIDS do Município - recurso federal. Contratada: Daquino Ind. Com. de Moveis Hospitalares Ltda. Contratante: Município de Biguaçu. Valor: R\$ 2.460,00. Vigencia: até 31/12/2010. Processo: PE 38/2010 - FMS.

Contrato 578 FMS

Publicação do contrato 578
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 578/2010. Objeto: aquisição de material permanente , para o programa DST/AIDS do Município - recurso federal. Contratada: Dirceu Longo & Cia Ltda. Contratante: Município de Biguaçu. Valor: R\$ 1.893,98. Vigencia: até 31/12/2010. Processo: PE 38/2010 - FMS.

Contrato 579 FMS

Publicação do contrato 579
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 579/2010. Objeto: aquisição de material permanente para o programa DST/AIDS do Município - recurso federal. Contratada: Duca Moveis Ltda. Contratante: Município de Biguaçu. Valor: R\$ 5.622,30. Vigencia: até 31/12/2010. Processo: PE 38/2010 - FMS.

Contrato 580 FMS

Publicação do contrato 580
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 580/2010. Objeto: aquisição de material permanente para o programa DST/AIDS do Município - recurso federal. Contratada: FB Com. Ltda. Contratante: Município de Biguaçu. Valor: R\$ 1.975,80. Vigencia: até 31/12/2010. Processo: PE 38/2010 - FMS..

Contrato 581 FMS

Publicação do contrato 581
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 581/2010. Objeto: aquisição de material permanente , para o programa DST/AIDS do Município - recurso federal. Contratada: Lanci Papelaria e Informática Ltda. Contratante: Município de Biguaçu. Valor: R\$ 421,86. Vigencia: até 31/12/2010. Processo: PE 38/2010 - FMS.

Contrato 582 FMS

Publicação do contrato 582
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 582/2010. Objeto: aquisição de material de limpeza e produção de higienização para o programa DST/AIDS do Município - recurso federal. Contratada: Luiz Fernando Sebold ME. Contratante: Município de Biguaçu. Valor: R\$ 233,85. Vigencia: até 31/12/2010. Processo: PE 38/2010 - FMS.

Contrato 583 FMS

Publicação do contrato 583
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 583/2010. Objeto: aquisição de material permanente , para o programa DST/AIDS do Município - recurso federal. Contratada: MLJ Ltda. Contratante: Município de Biguaçu. Valor: R\$ 1.289,00. Vigencia: até 31/12/2010. Processo: PE 38/2010 - FMS..

Contrato 584 FMS

Publicação do contrato 584
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 584/2010. Objeto: aquisição de material permanente , limpeza e produção de higienização para o programa DST/AIDS do Município - recurso federal. Contratada: Olimed Mat. Hosp. Ltda. Contratante: Município de Biguaçu. Valor: R\$ 9.387,75. Vigencia: até 31/12/2010. Processo: PE 38/2010 - FMS.

Contrato 584 FMS

Publicação do contrato 584
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 584/2010. Objeto: aquisição de material permanente , limpeza e produção de higienização para o programa DST/AIDS do Município - recurso federal. Contratada: Olimed Mat. Hosp. Ltda. Contratante: Município de Biguaçu. Valor: R\$ 9.387,75. Vigencia: até 31/12/2010. Processo: PE 38/2010 - FMS.

Contrato 585 FMS

Publicação do contrato 585
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUAÇU
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Contrato 585/2010. Objeto: aquisição de material permanente , gráfico, para o programa DST/AIDS do Município - recurso federal.

Contratada: Paemi Com. e Distr. Ltda EPP. Contratante: Município de Biguaçu. Valor: R\$ 2.382,43. Vigencia: até 31/12/2010. Processo: PE 38/2010 - FMS.

Contrato 593 PMB

Publicação do contrato 593/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato 593/2010. Objeto: aquisição de pneus para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes. Contratada: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda. Valor: R\$ 2.352,00 ate 31/12/2010 de acordo com o PP 209/2010 - PMB.

Contrato 594 PMB

Publicação do contrato 594
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contratos de aquisição de copa e cozinha, material de expediente para a Secretaria Municipal de Integração Regional, até 31/12/2010 de acordo com o PP 189/2010 - PMB:Contrato 594/2010. Contratada: ANCS Informática Ltda EPP. Valor: R\$ 673,51;

Contrato 595 PMB

Publicação do contrato 595
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contratos de aquisição de materiais de limpeza, material de expediente e material elétrico para a Secretaria Municipal de Integração Regional, até 31/12/2010 de acordo com o PP 189/2010 - PMB:Contrato 595/2010. Contratada: Célia Regina Wambommel ME. Valor: R\$ 447,43;

Publicação do contrato 595

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contratos de aquisição de materiais de limpeza, material de expediente e material elétrico para a Secretaria Municipal de Integração Regional, até 31/12/2010 de acordo com o PP 189/2010 - PMB:Contrato 595/2010. Contratada: Célia Regina Wambommel ME. Valor: R\$ 447,43;

Contrato 596 PMB

Publicação do contrato 596
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contratos de aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, material de expediente para a Secretaria Municipal de Integração Regional, até 31/12/2010 de acordo com o PP 189/2010 - PMB:Contrato 596/2010. Contratada: Químicos & Papeis Ltda ME. Valor: R\$ 770,16.

Contrato 597 PMB

Publicação dos contratos 597
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contratos de aquisição de veículo utilitário para uso da Secretaria de Obras e Infraestrutura, até 31/12/2010 de acordo com o PP 184/2010 - PMB: Contrato 597/2010. Contratada: Prima Veículos Ltda. Valor: R\$ 65.580,00;

Contrato 598 PMB

Publicação dos contratos 598
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contratos de aquisição de veículos de passeio e de transporte de passageiros para uso da Secretaria de Obras e Infraestrutura, até 31/12/2010 de acordo com o PP 184/2010 - PMB: Contrato 598/2010. Contratada: Volkswagen do Brasil Ind. De Veículos Aut. Ltda. Valor: R\$ 131.970,00.

Contrato 89 PMN

Publicação do aditivo 01 do contrato 89/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Aditivo 01 do contrato 89/2010, celebrado com a empresa Luiz Fernando Sebold ME, referente a aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias da Prefeitura de Biguaçu, de acordo com o PP 01/2010 - PMB. Fica acrescido o valor de R\$ 16,10 conforme solicitação.

Contrato 91 PMB

Publicação do aditivo 01 do contrato 91/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Aditivo 01 do contrato 91/2010, celebrado com a empresa Pereira Com. de Art. Descartáveis Ltda ME, referente a aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias da Prefeitura de Biguaçu, de acordo com o PP 01/2010 - PMB. Fica acrescido o valor de R\$ 30,09 conforme solicitação.

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Licitação CC 01-2010 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Concorrência nº 01/2010 - FUNDEMA
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMPACTÁVEIS DO MUNICÍPIO e COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

(NÃO INDUSTRIAIS) DO MUNICÍPIO
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 16/11/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:15 Horas do Dia 16/11/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 06 de outubro de 2010.
ANDRÉ FRANCISCO CANALLE
Presidente

Aviso Licitação PR 08-2010 ESPORTES

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 08/2010
TIPO: Menor Preço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL E SEM MOTORISTA ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 25/10/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 25/10/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 07 de outubro de 2010.
ROBERTO HUGO FERRAZ
Presidente

Aviso Licitação PR 36-2010 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 36/2010
TIPO: Menor Preço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROCIRURGIA ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 26/10/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 26/10/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 08 de outubro de 2010.
LOELY BELLAVER
Secretária Municipal de Saúde

Aviso Licitação PR 78-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 78/2010
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ENTREGA DOS ENVELOPES: 16:00 Horas do Dia 26/10/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16:05 Horas do Dia 26/10/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 08 de outubro de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Prorrogação de Licitação PR 73/2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL: Pregão Presencial nº 73/2010

OBJETO: PRORROGA-SE O PRAZO DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DO PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CARROCERIA, 02 CAMINHÕES CAÇAMBAS E 01 DEMARCADORA DE FAIXAS RODOVIÁRIAS NOVOS

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 27/10/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 27/10/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 07 de outubro de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Resumo Ata de Habilitação CC 02/2009 PREFEITURA

RESUMO ATA DE HABILITAÇÃO CC 02/2009 PREFEITURA

A Comissão reuniu-se para melhor análise das considerações dos representantes presentes na sessão anterior e da documentação faltante apresentada. Desta análise a Comissão decidiu-se pela habilitação das empresas: Funerária Noiva do Mar ME, Serviço Funerário Bom Jesus Ltda e Serviço Funerário São Pedro Ltda, por apresentarem todos os documentos exigidos no item 2.1 e alíneas do edital, decidiu-se, ainda, pela INABILITAÇÃO da participante Johny Petterson Pacheco de Paula de Lima, por não apresentar documento exigido na alínea "T" do item 2.1, (o documento acostado é da matriz, quando o correto é da filial); Alvará de Construção em desacordo com a metragem mínima exigida na alínea "o" do item 2.1 do edital e pela ausência da certidão do 2º ofício de protestos, vez que a alínea "q" do item 2.1 exige certidões dos cartórios distribuidores de TODOS os ofícios. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata.

CÂMARA DE VEREADORES

Dispensa de Licitação Nº 05/2010

Câmara Municipal de Caçador/SC

Publicação Resumida

Dispensa de Licitação Nº 05/2010

O Presidente da Câmara Municipal, torna público a Dispensa de

Licitação nº 05/2010, para prestação de serviços de acesso a Internet via ondas de rádio para manutenção das atividades da Câmara Municipal, através da Empresa: Conect Informática Ltda CNPJ nº 82.889;882/0001-52 e IE nº 254.518.850 com sede neste Município, pelo período de 03 meses, pelo valor total de R\$ 2.670,00 conforme disposto no art.24, II da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Caçador/SC, 07/10/2010

Darci Ribeiro dos Santos,

PRESIDENTE.

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pregão Eletrônico n.º 23/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO N.º 101/2010

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, fará realizar no dia 26/10/2010, às 10:00 horas, pregão eletrônico para aquisição de Materiais Esportivos, destinados as escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros de Educação Infantil para serem utilizados nas aulas de Educação Física. Cadastro de propostas no site, até às 09:00 horas do dia 26/10/2010. Informações (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br>.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º 17/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 102/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27/10/2010, às 15:05 horas, Pregão Presencial para aquisição de 15 (quinze) balcões para sala de aula, destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Canoinhas. Recebimento de propostas até às 15:00 horas do dia 27/10/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º 18/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 103/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26/10/2010, às 15:05 horas, Pregão Presencial para aquisição de óleos lubrificantes, destinados a lubrificação de veículos e máquinas do Município. Recebimento de propostas até às 15:00 horas do dia 26/10/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito



Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2010 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição, durante o exercício de 2011, de utensílios domésticos para unidades escolares de Ensino Fundamental e grupos de convivência de idosos, com base na Lei Municipal nº 2.752 de 13 de dezembro de 1993
Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 13h45min do dia 05/11/2010.
Início da Sessão: dia 05/11/2010, às 14h00min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 07 de outubro de 2010
BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2010 - PMC

Objeto: A aquisição de material esportivo, com recursos oriundos do convênio PETI e com base na Lei Municipal 2.752 de 13 de dezembro de 1993.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 13h45min do dia 08/11/2010.
Início da Sessão: dia 08/11/2010, às 14h00min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 08 de outubro de 2010
BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 14/2010 FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2010 - FMAS

Objeto: contratação de empresa para ministrar cursos nas oficinas sócio-educativas e programas do Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos dos convênios IGD, PAEFI, PETI, PFMC III, PAIF/FNAS.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 05/11/2010.
Abertura: dia 05/11/2010, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 06 de outubro de 2010.

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2010 FMEC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2010 - FMEC

O Gestor da Fundação Municipal de Esportes - FMEC torna público que ratificou o ato do Senhor Silviomar Bernardi, Chefe de Departamento, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, tem por objeto a arbitragem de 15 (quinze) jogos da V liga Sul de Futsal Masculino Adulto 2010, a ser realizada em Concórdia - SC, no período de 12 a 16 de outubro de 2010, a favor da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO - CBFS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Concórdia, SC, 11 de outubro de 2010.

GIL ARTIFON

Superintendente da FMEC

Extrato do Termo de Compromisso Nº 110/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 110/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMUS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante LUANA PAULA TONIN, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 086.594.739-22, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 11.10.2010 a 31.12.2010.

Termo de RESCISÃO do PRIMEIRO Termo ADITIVO AO Termo de Compromisso Nº 030/2009

TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2009

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 1º de outubro de 2010, o primeiro termo aditivo ao termo de compromisso nº 030/2009, de 23 de fevereiro de 2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representada pela

Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estagiário(a) JESSICA MULLER, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 084.717.819-64.

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2010.

Termo de Rescisão do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 085/2009

TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 085/2009

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 11 de outubro de 2010, o primeiro termo aditivo ao termo de compromisso nº 085/2009, de 20 de março de 2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estagiário(a) VANESSA CRISTINA BONELLI, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 086.247.979-77.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2010.

Termo de Rescisão do Termo de Compromisso Nº 001/2010

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2010

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 11 de outubro de 2010, do termo de compromisso nº 001/2010, de 11 de janeiro de 2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estagiário(a) JANIA PAULA BONASSI BET, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 047.522.159-18.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2010.

Termo de Rescisão do Termo de Compromisso Nº 038/2010

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2010

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 11 de outubro de 2010, do termo de compromisso nº 038/2010, de 26 de fevereiro de 2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estagiário(a) JACKSON ZILLOTTO, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 075.185.849-80.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2010.

CÂMARA DE VEREADORES**BALANCETE FINANCEIRO 09/2010****SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Setembro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	121.660,52
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	117.563,05
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.706,81
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.856,24
		Despesas Intra-orçamentárias	4.097,47
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.097,47
Receita Extra - Orçamentária	291.120,35	Despesa Extra - Orçamentária	135.211,88
DEPÓSITOS	13.559,83	DEPÓSITOS	13.551,36
CONSIGNAÇÕES	13.059,83	CONSIGNAÇÕES	13.051,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.367,90	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.367,90
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.020,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.020,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5.277,31	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5.268,84
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	2.059,99	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	2.059,99
PLANOS DE SEGUROS	56,09	PLANOS DE SEGUROS	56,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	249,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	249,98
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	28,56	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	28,56
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	500,00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	500,00
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	500,00	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	500,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	121.660,52	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	121.660,52
OBRIGAÇÕES A PAGAR	121.660,52	OBRIGAÇÕES A PAGAR	121.660,52
FORNECEDORES	19.912,26	FORNECEDORES	19.912,26
PESSOAL A PAGAR	83.489,43	PESSOAL A PAGAR	83.489,43
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	18.258,83	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	18.258,83
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	155.900,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	155.900,00		
REPASSE RECEBIDO	155.900,00		
Saldos anteriores	159.972,58	Saldos atuais	194.220,53
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	76.198,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	176.198,00
BANCO C/ MOVIMENTO	83.774,58	BANCO C/ MOVIMENTO	18.022,53
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	451.092,93	Total	451.092,93

CONCORDIA, 30/09/2010

 ALAOR ANTONIO CAMILLO
 Presidente

 DELAIR M. S. DALLEGRAVE
 Contador CRC SC 022.843/O-5

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. 105

PORTARIA Nº. 105, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 13/10/2010 à 11/11/2010.

Nome	Cargo	Referências
Elvir Peruzzo	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2006 à 2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 08 de outubro de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 144/2010

DECRETO N.º 144, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 73.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) no Orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	73.000,00
0412292.005 - Func. E Manut. Da Sec. De Adm e Planejamento	73.000,00
3.1.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas	73.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) correrão por conta do Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de Outubro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/10/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 145/2010

DECRETO N.º 145, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30.000,00
10301252.073 - Func. e Manutenção do Setor Saúde	30.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de Outubro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/10/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA DE VEREADORES

Edital de Audiência Pública

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 - (Estatuto da Cidade), COMUNICA a realização de Audiência Pública que será realizada no dia 25 de outubro de 2010, com início as 19:00 horas, tendo por local as dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba, localizada na Rua Profº. Antônio José Botelho nº 113, no Bairro

Centro, neste Município, Estado de Santa Catarina, com a seguinte pauta:

1) Apresentação do Projeto do Plano Diretor Participativo do Município de Garopaba e as possíveis Emendas apresentadas pelos Senhores Vereadores.

Através deste Edital são CONVOCADOS os representantes dos Poderes, Legislativo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Sindicatos, ONG's e comunidade em geral para nesta data participarem da referida Audiência Pública.

Garopaba, 08 de outubro de 2010.
MAURO SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba

Gaspar

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução 48.10

RESOLUÇÃO Nº. 48/2010

Autoriza a realização de Audiência Pública para discussão acerca da situação da Sociedade Cultural e Recreativa Alvorada, a ocorrer no dia 18 de outubro de 2010, às 18h30min.

A Mesa Diretora e Comissão Executiva da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas nos arts. 39, inciso I, 43, inciso V, da Lei Orgânica e 45, inciso V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº. 111/2010 e os ofícios em anexo subscritos pelo Vereador José Amarildo Rampelotti, autor do requerimento já citado;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Audiência Pública no dia 18 de outubro de 2010, às 18h30min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar, com a finalidade de se discutir e debater a situação da Sociedade Cultural e Recreativa Alvorada.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da Audiência Pública a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 7 de outubro de 2010.
Mesa Diretora e Comissão Executiva
KLEBER EDSON WAN-DALL
Vereador - Presidente

CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
Vereador - Vice Presidente

LUIS CARLOS SPENGLER FILHO
Vereador - Primeiro Secretário

JORGE LUIS WILTUSCHNIG
Vereador - Segundo Secretário

Convite

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

C O N V I T E

A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente discussão da situação da Sociedade Cultural e Recreativa Alvorada.

DATA: 18/10/2010.

HORÁRIO: 18h30min.

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar.

Avenida das Comunidades, nº. 133, Centro.

Prédio do GASCIC.

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Trib Arrecadados - 2º bi

ESTADO DE SANTA CATARINA

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

Tributos Arrecadados - 2º Bimestre de 2010 (Artigo 2º, Inciso I da L.N. nº 028/1999)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Espécie	Recebido	
		No Bimestre	Até o Bimestre
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana -	1.340.671,10	1.376.001,71
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana -	558.613,15	573.334,35
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana -	335.167,87	344.000,56
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 60%	16.205,53	27.478,96
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 25%	6.752,37	11.449,62
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 15%	4.051,42	6.869,78
4.1.1.1.2.04.32.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos de Capital	0,00	1.422,59
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - 60%	360,00	705,79
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - 25%	150,00	294,08
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - 15%	90,00	176,44
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	117.681,80	221.329,08
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	49.034,11	92.220,46
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	29.420,45	55.332,29
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imp. s/ Servicos de Qualquer Natureza	124.832,35	420.394,73
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal Combate à Pobreza	52.013,62	175.164,90
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - 15%	34.257,33	113.682,40
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	747,29	8.936,48
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	10.159,22	11.870,14
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	35.247,18	59.277,74
4.1.1.2.2.01.00.00.00.00	Emolumentos Consulares	44.921,86	51.167,70
4.1.1.2.2.29.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	68.311,56	109.735,79
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	2.008,17	2.609,95
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Público	270.053,34	276.086,69
Total:		3.100.749,72	3.939.542,23

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 2.819/2010.

LEI Nº 2.819/2010.

REFERENDA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SIMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.903/2000, é referendada a alteração do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, promovida pela Lei Complementar nº 193/2010, do município de Joaçaba (SC).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 07 de outubro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Lei Nº 2.820/2010.

LEI Nº 2.820/2010.

"RECONHECE E APROVA CONTRATO DE REPASSE Nº 0337532-59/2010/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC)."

O Prefeito Municipal:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal o Contrato de Repasse nº 0337532-59/2010/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Art. 2º. O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Ampliação de Unidade Básica de Saúde, no Município de HERVAL D'OESTE (SC).

Art. 3º. Para a execução do presente Contrato de Repasse a UNIÃO FEDERAL - CONTRATANTE transferirá ao MUNICÍPIO - CONTRATADO, até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). A título de contrapartida, o MUNICÍPIO - CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, o valor de R\$ 14.300,29 (Quatorze mil, trezentos reais e vinte e nove centavos).

Art. 4º. As obrigações da UNIÃO FEDERAL e do MUNICÍPIO estão expressas na Cláusula Terceira do presente Contrato de Repasse.

Art. 5º. A vigência do presente Contrato de Repasse iniciou-se em 17 de agosto de 2010, encerrando-se no dia 31 de março de 2012, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Art. 6º. As despesas provenientes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente para o exercício de 2010 e 2011.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 07 de outubro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Lei Nº 2.821/2010.

LEI Nº 2.821/2010.

"RECONHECE E APROVA CONTRATO DE REPASSE Nº 0337514-36/2010/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC)."

O Prefeito Municipal:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal o Contrato de Repasse nº 0337514-36/2010/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Art. 2º. O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Reforma de Unidade Básica de Saúde, no Município de HERVAL D'OESTE (SC).

Art. 3º. Para a execução do presente Contrato de Repasse a UNIÃO FEDERAL - CONTRATANTE transferirá ao MUNICÍPIO - CONTRATADO, até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). A título de contrapartida, o MUNICÍPIO - CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, o valor de R\$ 3.002,58 (Três mil, dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º. As obrigações da UNIÃO FEDERAL e do MUNICÍPIO estão expressas na Cláusula Terceira do presente Contrato de Repasse.

Art. 5º. A vigência do presente Contrato de Repasse iniciou-se em 17 de agosto de 2010, encerrando-se no dia 31 de março de 2012, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Art. 6º. As despesas provenientes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente para o exercício de 2010 e 2011.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 07 de outubro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria DGP/SEAGP N.º 321/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 321, de 08 de outubro de 2010.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação em vigor;

Considerando o Processo Administrativo nº 12561, de 24 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDREIA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o n.º 888.537.139-68, Servente Merendeira, matrícula n.º 1767, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 01 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 08 de outubro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Comunicado de Pregão Presencial 79/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMUNICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Imbituba através de sua pregoeira oficial, comunica para todos os interessados que ficam incluído no item 8.7, e item 11.4 do Pregão Presencial 79/2010, as seguintes redações:

8.7 A qualificação técnica será comprovada mediante os seguintes documentos:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou, Certidão de registro de pessoa física no CREA em nome de cada profissional que será responsável pela execução dos serviços, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional com no mínimo formação técnica;
11.4. Na assinatura do contrato a empresa vencedora obrigatoriamente deverá apresentar certidão de propriedade intelectual dos objetos que serão por ela entregues, ou o termo de cessão de direito da empresa que possui tais certificados, ou que preenche os requisitos estipulados no artigo 110 da lei 9.279/96, ou ainda, declaração de que os produtos por ela entregues são substancialmente diferentes dos produtos já patenteados e/ou que não foram objeto de patente.

Comunicamos ainda, que fica prorrogado a abertura do Pregão Presencial 79/2010 para o dia 25 de outubro de 2010 às 15:00 horas.

Imbituba, 13 de outubro de 2010.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Comunicado de Tomada de Preço 01/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2010
PROCESSO Nº 12/2010

COMUNICADO.

A Prefeitura Municipal de Imbituba convoca à Comissão Técnica de Julgamento da licitação para Contratação de Agência de Publicidade da Prefeitura Municipal de Imbituba, a fim de analisar o recurso técnico interposto pela empresa Grupojam Agência de Publicidade Ltda, no dia 13/10/2010 às 15:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Imbituba, 13 de outubro de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Sessão Pública - Pregão Nº36

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2010
PROCESSO 086/2010

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dez, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, reuniram-se o Pregoeiro Sr. FERNANDA CRISTINA ROSA conforme Decreto nº 1108/2010, e a Equipe de apoio, composta por Isabela R. Dutra Pohl, Joselene G. Nascimento Cunha, conforme Decreto nº 1146/2010, e pelo membro "ad hoc" Diretor do Departamento de Informática Rodrigo Rosa Paixão, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão em epigrafe, conforme Edital respectivo e seus anexos. O Pregoeiro deu início a sessão esclarecendo aos presentes o que segue:

1. Primeiramente realizou-se o credenciamento dos representantes presentes, a saber:

1 - Empresa:	ACARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	85.122.836/0001-11
Representante:	Osvaldo Matis Reinert
CI. RG:	1775620 - SSI/SC
Horário:	07h:44m
Protocolo:	157

2 - Empresa:	BONA GENTE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ:	01.150.822/0001-11
Representante:	Margarete Baldo de Andrade
CI. RG:	1.509.478/SC
Horário:	07h:47m
Protocolo:	159

3 - Empresa:	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
--------------	----------------------------

CNPJ:	09.008.570/0001-00
Representante:	Fabrizio Rosso
CI. RG:	3088670-8 SSP/SC
Horário:	07h:51m
Protocolo:	166

4 - Empresa:	MENDES & WIEST LTDA-ME
CNPJ:	10.804.772/0001-30
Representante:	Rangel Bremem
CI. RG:	3603506 SSP/SC
Horário:	07h:53m
Protocolo:	161

5 - Empresa:	INFOPLAN LTDA-ME
CNPJ:	04.622.715/0001-37
Representante:	Márcio Jorgensen
CI. RG:	2.374.277 SC
Horário:	07h:59m
Protocolo:	163

6- Empresa:	CEK INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ:	00.949.640/0001-42
Representante:	Carlos Eduardo Kellner
CI. RG:	4.080.137 SC
Horário:	08h:01m
Protocolo:	165

2. Iniciado a fase de credenciamento analisados os documentos e foi achado conforme.

3. Em seguida foram abertos os envelopes de propostas das empresas credenciadas que foi achada conforme, e anunciado seus valores em voz alta.

4. Dando seguimento ao certame passou-se a fase de lances pelos representantes da empresas com os seguintes resultados classificatórios:

Item	Empresa Vencedora	Preço Final Unit.
1	Dial Departamentos Ltda Me	R\$ 3.300,00
2	Mendes & Wiest Ltda Me	R\$ 55,00
3	Mendes & Wiest Ltda Me	R\$ 2.565,00
4	Mendes & Wiest Ltda Me	R\$ 2.120,00
5	Acare Informática Ltda Epp	R\$ 170,00

5. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras da fase de lances, que vistado por todos os presentes foi achado conforme.

6. Em seguida a pregoeira fez a pergunta aos licitantes se todos os representantes gostariam de retirar seus envelopes de habilitação, sendo elas as empresas: Bona Gente, CEK, INFOPLAN, e todos alegaram que gostariam de efetuar a retirada de imediato.

7. Nada mais havendo, digno de nota, encerra-se a presente que vai assinada por todos os presentes.
Encerramento às 10h03m.

Itapoá, 08 de outubro de 2010.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

JOSELENE G. DO NASCIMENTO CUNHA
Membro

ISABELA R.DUTRA POHL
Membro

Apoio:
RODRIGO PAIXÃO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
Membro "ad hoc"

Licitantes:
EMPRESA: ACARE INFORMÁTICA LTDA - EPP
NOME: Osvaldo Matis Reinert

EMPRESA: MENDES & WIEST LTDA-ME
NOME: Rangel Bremem

EMPRESA: BONA GENTE COMERCIAL LTDA - EPP
NOME: Margarete Baldo de Andrade

EMPRESA: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
NOME: Fabrizio Rosso

EMPRESA: INFOPLAN LTDA-ME
NOME: Márcio Jorgensen

EMPRESA: CEK INFORMÁTICA LTDA ME
NOME: Carlos Eduardo Kellner

Ata de Sessão Pública - Pregão Nº37

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2010
PROCESSO 092/2010

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dez, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, reuniram-se o Pregoeiro Sr. FERNANDA CRISTINA ROSA conforme Decreto nº 1108/2010, e a Equipe de apoio, composta por Isabela R. Dutra Pohl, Joselene G. Nascimento Cunha, conforme Decreto nº 1146/2010, e pelo membro "ad hoc" Diretor do Departamento de Informática Rodrigo Rosa Paixão, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão em epigrafe, conforme Edital respectivo e seus anexos. O Pregoeiro deu início a sessão esclarecendo aos presentes o que segue:

1. Primeiramente realizou-se o credenciamento dos representantes presentes, a saber:

1 - Empresa:	SERV INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	85.122.836/0001-11
Representante:	Vani Goulart Reinert
CI. RG:	1.477.164 SC
Horário:	08h:45m
Protocolo:	167

2 - Empresa:	BONA GENTE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ:	01.150.822/0001-11
Representante:	Margarete Baldo de Andrade
CI. RG:	1.509.478/SC
Horário:	07h:47m
Protocolo:	158

3 - Empresa:	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
CNPJ:	09.008.570/0001-00
Representante:	Fabrizio Rosso
CI. RG:	3088670-8 SSP/SC
Horário:	08h:05m
Protocolo:	166

4 - Empresa:	MENDES & WIEST LTDA-ME
CNPJ:	10.804.772/0001-30
Representante:	Rangel Bremem
CI. RG:	3603506 SSP/SC
Horário:	07h:55m
Protocolo:	162

5 - Empresa:	INFOPLAN LTDA-ME
CNPJ:	04.622.715/0001-37
Representante:	Márcio Jorgensen
CI. RG:	2.374.277 SC
Horário:	08h:00m
Protocolo:	164

6- Empresa:	CEK INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ:	00.949.640/0001-42
Representante:	Carlos Eduardo Kellner
CI. RG:	4.080.137 SC
Horário:	09h:28m
Protocolo:	168

2. Iniado a fase de credenciamento analisados os documentos e foi achado conforme.

3. Em seguida foram abertos os envelopes de propostas das empresas credenciadas que foi achada conforme, e anunciado seus valores em voz alta.

4. Dando seguimento ao certame passou-se a fase de lances pelos representantes da empresas com os seguintes resultados classificatórios:

Item	Empresa Vencedora	Preço Final
1	Dial Departamentos Ltda Me	R\$ 3.300,00
2	Infoplan Ltda Me	R\$ 2.890,00
3	Infoplan Ltda Me	R\$ 425,00
4	Cek Informática Ltda Me	R\$ 2.364,00
5	Cek Informática Ltda Me	R\$ 2.530,00
6	Serv Informática Ltda	R\$ 980,00

5. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras da fase de lances, que vistado por todos os presentes foi achado conforme apenas a Empresa Cek Informática Ltda - Me apresentou a Certidão INSS vencida, e requereu seu direito da Lei complementar nº 126/2006 e conforme Art. 43 da referida.

6. A pregoeira concedeu o direito ao licitante, mais alertou que conforme Art. 43 § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. Em seguida a pregoeira fez a pergunta aos licitantes se todos os representantes gostariam de retirar seus envelopes de habilitação, sendo elas as empresas: Bona Gente, Mendes & Wiest, e a representante da Bona Gente alegou que gostaria de efetuar a retirada de imediato, e o representante da Mendes & Wiest, não se encontrava presente na Sessão.

8. Nada mais havendo, digno de nota, encerra-se a presente que vai assinada por todos os presentes.

Encerramento às 11h37m.

Itapoá, 08 de outubro de 2010.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

JOSELENE G. DO NASCIMENTO CUNHA
Membro

ISABELA R.DUTRA POHL
Membro

Apoio:
RODRIGO PAIXÃO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
Membro "ad hoc"

Licitantes:
EMPRESA: SERV INFORMÁTICA LTDA
NOME: Vani Goulart Reinert

EMPRESA: MENDES & WIEST LTDA-ME
NOME: Rangel Bremem

EMPRESA: BONA GENTE COMERCIAL LTDA - EPP
NOME: Margarete Baldo de Andrade

EMPRESA: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
NOME: Fabrizio Rosso

EMPRESA: INFOPLAN LTDA-ME
NOME: Márcio Jorgensen

EMPRESA: CEK INFORMÁTICA LTDA ME
NOME: Carlos Eduardo Kellner

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N 4028

LEI Nº 4.028 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba-SC,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Joaçaba, relativo ao exercício financeiro de 2011, as diretrizes gerais de que tratam esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu art. 165 §2º, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública do Município de Joaçaba;

II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública Municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do



Município, e
VII - disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165 § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2011, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2011, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2010-2013.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, de que trata o art. 4º da Lei Complementar 101/2000, são as identificadas nos Demonstrativos integrantes desta Lei, e que contera ainda:

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;
- VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- X - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS;
- XI - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Metas Fiscais de Receita;
- XII - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Metas Fiscais de Despesa;
- XIII - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;
- XIV - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;
- XV - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;
- XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - classificação institucional, reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgãos orçamentários e unidade orçamentária;
- II - órgão, Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas às respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;
- III - unidade orçamentária, segmento da administração direta ou indireta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e respectivas ações, sobre os quais exerce o poder de disposição. É o menor nível da classificação institucional;
- IV - função, é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de

agregação das diversas áreas de atuação do setor público;
V - subfunção, é indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI - programa, é o instrumento de organização governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. O programa é o módulo comum integrador entre o plano e o orçamento. O plano termina no programa e o orçamento começa no programa, o que confere a esses instrumentos uma integração desde a origem. O programa age como módulo integrador, e as ações, como instrumentos de realização dos programas.

VII - ação, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros.

VIII - atividade, é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário a manutenção da ação de governo;

IX - projeto, é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

X - operações especiais, são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta ou indireta a forma de bens ou serviços;

XI - categoria econômica, é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

XII - grupos de despesas, constituem agrupamento de elementos com características semelhantes quanto à natureza operacional do gasto;

XIII - modalidade de aplicação, é a classificação da natureza da despesa que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados;

XIV - receita, são recursos auferidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobrados nas categorias econômicas de correntes e de capital; Ainda sob o enfoque orçamentário, são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;

XV - execução física, é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XVI - execução orçamentária, é a utilização dos créditos consignados no Orçamento Geral e nos créditos adicionais, mediante empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XVII - execução financeira, trata do pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

XVIII - execução da despesa, são os estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/1964 que são: empenho, liquidação e pagamento;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações

especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa as quais se vinculam.

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2011 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de conformidade com as Portarias nº 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão MOG, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, Portaria Interministerial nº 163, de 2001, Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 2009 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320, de 1964, Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320, de 1964, Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

III - Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64 e Adendo III da SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

IV - Classificação da Despesa Quanto a sua Natureza - Resumo Geral (Anexo 4 da Lei 4.320, de 1964, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei 4.320, de 1964, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VI - Programa de Trabalho (Anexo 6 da Lei 4.320, de 1964, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VII - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

X - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aqueles em que se elaborou a proposta, a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta e a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta, conforme disposto no art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

XII - Demonstrativo da evolução da Despesa realizada no exercício imediatamente anterior ao da elaboração da proposta, a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta e a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta, conforme disposto no art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

XIII - Demonstrativo das Receitas e das Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

§ 1º O Orçamento dos fundos, das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas

conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 5º A Estrutura do Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada, acrescida dos fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e outros criados por Lei, que recebam recursos do Tesouro Municipal e transferências intergovernamentais.

Art. 6º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2011 compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, dos fundos, das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, abaixo descritos:

- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Joaçaba;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fundação Municipal de Cultura e Esportes de Joaçaba;
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba;
- Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba;
- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto;
- Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba.

Art. 7º A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

- I - texto de lei;
 - II - quadros orçamentários consolidados;
 - III - anexo dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
 - IV - discriminação da legislação da receita e da despesa.
- § 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são os seguintes:
- a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aqueles em que se elaborou a proposta;
 - b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
 - c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
 - d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
 - e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
 - e
 - f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá no texto ou sob a forma de anexo:

- I - análise da conjuntura econômica do Município;
- II - demonstração explicitando receitas e despesas, bem como os resultados primário e nominal implícitos no projeto de Lei Orçamentária para 2011, os estimados para 2010 e os realizados em 2009.
- III - quadro demonstrativo da evolução da receita dos exercícios de 2007, 2008 e 2009, previsão para 2010 e 2011, com justificativa da estimativa para 2011, acompanhado de metodologia e memória de cálculo;
- IV - quadro demonstrativo da evolução da despesa, dos exercícios de 2007, 2008 e 2009, fixadas para 2010 e 2011, com justificativa para os valores fixados para 2011;
- V - quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31/12/09, desembolso do principal e acessório no exercício de 2010;
- VI - quadro demonstrativo da dívida flutuante, com identificação

sintética das contas e saldos relativos ao último bimestre encerrado imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária a Câmara de Vereadores;

VII - quadro demonstrativo da composição do ativo financeiro referente ao último bimestre encerrado imediatamente anterior a remessa da Proposta Orçamentária a Câmara de Vereadores;

VIII - quadro demonstrativo da receita corrente líquida dos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011;

IX - Quadro demonstrativo da aplicação com despesas de pessoal e encargos sociais por Poder para o exercício de 2011, demonstrando o percentual de comprometimento previsto;

X - quadro demonstrativo dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino e programação de aplicação para o exercício a que se refere a proposta orçamentária;

XI - quadro demonstrativo dos recursos destinados a saúde e a programação de aplicação referente ao exercício da proposta Orçamentária;

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2011 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10. O Poder Legislativo Municipal terá como limites das despesas correntes e de capital o previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos pelo Poder Público Municipal, conforme trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13. A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 14. As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios encerrados.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo a Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

Art. 15. Se a receita estimada para 2011, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Parágrafo único. A reestimativa da receita por parte do Poder

Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 16. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira.

Art. 17. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e comunicará ao Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes será estabelecido de forma proporcional a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias, fixadas na Lei Orçamentária de 2011, observadas as fontes de recursos, exceto:

I - custeadas com recursos de doações e convênios;

II - Projetos já iniciados;

III - Atividades caracterizadas como essenciais ao desempenho dos serviços públicos no âmbito da saúde, educação e assistência social;

IV - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º Com base na informação a que se refere o caput deste artigo o Poder Executivo editará ato, até o 10º (décimo) dia subsequente a comunicação, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira de ambos os Poderes.

§ 3º O Poder Executivo deverá elaborar demonstrativo de acompanhamento das estimativas de receitas, no intuito de verificar o restabelecimento das metas de arrecadação.

§ 4º Comprovado o restabelecimento das metas de arrecadação o Poder Executivo poderá a qualquer tempo, editar ato de suspensão da limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município.

Art. 19. Durante a execução orçamentária de 2011, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 e constantes desta Lei.

Art. 20. Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação, a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa.

Art. 21. A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências, anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com a limitação de empenhos e caso seja constatado, com o excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei ao Legislativo, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou não comprometidos.

Art. 23. O Orçamento para o exercício de 2011 destinará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício, destinada ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos

fiscais.

Art. 24. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 25. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

I - estabelecer e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária a obtenção das metas fiscais. (art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000);

II - Desdobrar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000);

III - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas;

IV - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, para verificação dos limites estabelecidos no art. 55 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

V - Os programas priorizados por esta lei, que estarão contidos no Plano Plurianual, e contemplados na Lei Orçamentária de 2011, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública perante a Câmara de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, avaliar gastos e cumprimento das metas estabelecidas;

VI - os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 26. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito, transferências voluntárias, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados, se ocorrer seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito adicional suplementar, por ato do Chefe do Poder Executivo ou o crédito especial com autorização legislativa.

Art. 27. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2011, constantes do Anexo próprio desta Lei, não serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 28. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo visando ao desenvolvimento de programas do governo.

Art. 30. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62. da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 31. Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar

Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, autorizada por lei específica, desde que prevista na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais.

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos beneficiará somente aquelas de caráter educativo, cultural, assistencial, recreativo, saúde, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo e será concedida mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964).

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 3º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílios e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2011, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria.

Art. 33. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

V - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no Balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

VI - modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender as necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não serão considerados para apuração do limite de 50%, disposto neste artigo.

Art. 34. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão a conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual.

Art. 35. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica e, no mínimo 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB obedecerá ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 14, de 1996 e nº 53, de 2006, e as Leis nº 9.424, de 1996 e 11.494, de 2007, e suas alterações.

Art. 36. Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 1998.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37. A lei orçamentária de 2011 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento de despesas de capital, observado o limite de endividamento previsto em Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 38. A contratação de operação de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e dependerá de autorização legislativa específica (art. 32. da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 39. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2011 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definidas nesta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. Os Poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, e por ato administrativo efetuar admissões de pessoal aprovado em concurso público ou contratações de pessoal em caráter temporário na forma da lei, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento de 2011 ou em créditos adicionais.

§ 2º As alterações do quadro de cargos permanentes do Poder Executivo, nas quantidades legalmente fixadas somente serão possíveis nos casos de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados a comunidade, novas atribuições recebidas no exercício de 2010 ou no decorrer de 2011, respeitando-se os requisitos para preenchimento.

Art. 41. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá aos limites estabelecidos no art. 20, III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 42. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (art. 22, parágrafo único, V da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 43. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000):

I - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III - eliminação das despesas com horas extras;

IV - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 44. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal", no elemento de despesa 34 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Art. 45. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 46. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo apresentando seu impacto orçamentário e financeiro no exercício que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes conforme disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 49. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. A execução da Lei Orçamentária de 2011 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Casa Legislativa.

Art. 51. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade. Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 52. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações

cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 53. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 55. O Executivo Municipal enviará proposta orçamentária à Câmara de Vereadores, até o dia 31/10/2010, sendo, apreciada e devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme dispõe o art. 51, inciso III da Lei Orgânica.

§ 1º As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas em segunda votação, serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da Redação Final.

§ 2º A Câmara de Vereadores não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 3º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), 08 de outubro de 2010.
RAFAEL LASKE

Lei N 4029

LEI Nº 4.029 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o repasse de recursos financeiros à LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JOAÇABA E HERVAL D'OESTE, destinados ao pagamento de despesas com a realização do Desfile das Escolas de Samba no exercício de 2011, conforme Plano de Aplicação, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - O valor dos recursos financeiros, de que trata o "caput" deste artigo, é fixado em R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), a ser repassado da seguinte forma:

I - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) até 29 de outubro de 2010, sendo que a prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento;
II - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até 31 de janeiro de 2011, sendo que a prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento;

III - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) até 28 de fevereiro de 2011, sendo que a prestação de contas deverá ser feita no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento.

Art. 2º As obrigações assumidas pela LIESJHO e pelo Município na realização do Desfile das Escolas de Samba de 2011 serão definidas por Convênio, conforme minuta, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento dos exercícios financeiros de 2010 e 2011.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 08 de outubro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto N 3661

DECRETO Nº 3.661 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

"REGULAMENTA O CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 193/2010 QUE TRATA DAS ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SIMAE, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de suas atribuições e tendo em visto o disposto no § 2º, do art. 15, da LC n. 193/2010 e na Exposição de Motivos da Diretora Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE e o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT das atividades exercidas por seus servidores,,

DECRETA :

Art. 1º. São consideradas insalubres, na graduação máxima, as atividades exercidas pelos servidores do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, vinculados ao SOME - Setor de Operação e Manutenção de Esgoto em que haja exposição a Agente Microorganismos, de acordo com o estabelecido pelo art. 12, da LC n. 193/10, e apuradas no LTCAT.

Parágrafo Único - Os cargos vinculados ao SOME, cujos ocupantes se expõe ao Agente Microorganismo são: Auxiliar de Operações, Auxiliar Técnico, Encanador, Motorista (enquanto dirigir caminhão tanque que realiza a limpeza de fossas) e Pedreiro.

Art. 2º. São consideradas perigosas as atividades exercidas pelos servidores do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, vinculados ao SME - Setor de Manutenção Eletromecânica, ocupantes do cargo de Mecânico de Manutenção e que se expõe ao Agente Eletricidade, fazendo jus a um adicional, calculado na forma do art. 13 da LC n. 193/10.

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor Presidente do SIMAE determinar quais servidores vinculados ao SME, que executarão atividades perigosas cujo agente seja a eletricidade.

Art. 3º. Deixam de ser consideradas insalubres e perigosas todas as demais atividades exercidas pelos servidores ocupantes de cargos efetivos e vinculados a qualquer dos setores do SIMAE.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do SIMAE.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 08 de outubro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Errata Contrato 642/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA - SC

Errata ao contrato nº 642/2010/PMJ, referente ao PL 52/2010/PMJ, cujo objeto é a "concessão de serviços para exploração e controle do estacionamento rotativo de veículos nas vias e logradouros públicos do município de Joaçaba (SC), de acordo com o estabelecido no edital de Concorrência Pública nº 3/2010", publicado no DOM em 30/09/2010.

Na data da assinatura, onde se lê: "JOAÇABA, SC, em 24 de agosto de 2010, leia-se "JOAÇABA, SC, em 24 de setembro de 2010".

Edital de Notificação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(s) Fiscal(is) de Tributos(s) deste Município, abaixo identificado(s), no uso de suas atribuições,

I N T I M A

ADILSON WASEN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.548.171/0001-76 a tomar ciência do indeferimento relativo ao processo administrativo nº 116.631, de quinze de março de dois mil e dez.

Joaçaba, 08 de outubro de 2010.

TATIANE MARATEU BORGES

Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 7.274

Extrato de Contrato de Outorga Nº 15/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE OUTORGA Nº 15/2010

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUN DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA(SC),

CONVENIADO: ALLANDUARDO BELLAVER DALL AGNOL

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA

JOAÇABA-SC, 17 de SETEMBRO de 2010

ROBERTO F. WESOLOSKI SUPERINTENDENTE

ALLANDUARDO BELLAVER DALL AGNOL - ATLETA

IMPRES**Resolução 001/2010- Homologação Candidatos Eleição IMPRES**

Resolução nº. 001/2010

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, Presidente da Comissão Eleitoral designada pela Resolução 002/2010 do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar e tornar público a nominata abaixo, dos candidatos inscritos à eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba(SC) - IMPRES, biênio 2010/2012.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Representantes dos servidores da Prefeitura de Joaçaba:

01. CLEONAIR CARLOS BERGENTHAL
02. DONIZETE MARIA BILIBIO ANGONESE
03. ELISABETH LUZ
04. FABIANO COLOMBO
05. JANETE ZANATA
06. JOSE OTAVIO DALMEDICO
07. JULIANA DARTORA BESBATI

08. JULIO CESAR BISSANI

09. LUCIANO DE MATTOS

10. VALDIR JOSE ROSA

Representantes dos Servidores do SIMAE:

01. GIANE MARIA MARQUEZZE LECHER

02. HELTON LUCIO DA CUNHA MATTOS

03. JOSE OSNI NEVES DOS SANTOS

04. LOERI JOSE LUVISON

05. SILVANE MAIER

Representantes dos Servidores Inativos:

01. LUCI TERESINHA DAROLD

CONSELHO FISCAL

Representantes dos Servidores Ativos:

01. FABIANO GRANDO POLETTO

02. IVONE ZANATA

03. JANA TERESINHA PINTO PILGER

04. MARCOS ANTONIO BORDIN DA ROSA

05. PATRICIA CALEGARI

06. ROBERTO MINATI

07. VALDIRENE APARECIDA DORINI

Representantes dos Servidores Inativos

01. NOELI ZAMPIRAO BORGES

02. VALTER JORGE FRANK

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC) em 08 de outubro de 2010

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Presidente Comissão Eleitoral

PLASS**Resolução 06/2010**

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) - PLASS

Av. XV de Novembro, 378 - Centro

89600-000 - Joaçaba - SC

Fone/Fax: 49 - 3527-8804

E-mail -plass@joacaba.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2010

NOMEIA PRESIDENTE E SECRETÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PLASS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os membros do Conselho de Administração do PLASS, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas, e considerando a reunião extraordinária realizada em 08 de outubro de 2010,

RESOLVEM:

NOMEAR, os conselheiros ROBERTO MINATI, para exercer a função de Presidente e MARIZETE ROSSANA APARECIDA BRASIL, para exercer a função de Secretária do Conselho de Administração do PLASS para o biênio 2010/2012, de acordo com a Lei Complementar nº 090 de 16 de dezembro de 2004, as normas regimentais e Ata da Reunião da Eleição realizada em 30 de setembro de 2010.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba, 08 de outubro de 2010.
ROBERTO MINATI
MARIZETE ROSSANA AP. BRASIL
ELI MARTINS
NEWDIBERTO NIWALDO A. GHIGGI
MARCOS A. BORDIN DA ROSA
CELSO FELIPE BORDIN
CLEONAIR CARLOS BERGENTHAL
LOCEMAR FERRARI
JULIANA DARTORA

SIMAE

Portaria JHL 98/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 98/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 079/08 de 28/11/2008, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Graciela Pratto Bordin da Rosa, em estágio probatório com a seguinte composição:

Andréa Reisdorfer Camaroto
Giane Maria Marquenze Lecher
Vandelei Pratto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 100/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 100/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHO 087/08 de 28/11/2008, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Reginaldo da Silva, em estágio probatório com a seguinte composição:

João Carlos Ungericht
Marcio Camaroto
Valdinei Antônio Gusatto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 101/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 101/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE

- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 065/09 de 26/10/2009, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Umberto Bresola Suzin, em estágio probatório com a seguinte composição:

João Carlos Ungericht
André Francisco Fiorin
Hélio dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 102/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 102/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHO 088/08 de 28/11/2008, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Marcos Antônio Fávero, em estágio probatório com a seguinte composição:

João Carlos Ungericht
André Francisco Fiorin
Valdesir Spier

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 103/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 103/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHO 086/08 de 28/11/2008, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Emerson Alves, em estágio probatório com a seguinte composição:

João Carlos Ungericht
Arlindo Marques da Silva
Valdesir Spier

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 104/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 104/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHO 083/08 de 28/11/2008, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Janete Farenzena, em estágio probatório com a seguinte composição:

Aluir Flemming
Giane Maria Marquenze Lecher
João Carlos Ungericht

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 105/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 105/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHO 082/08 de 28/11/2008, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Paulo César Lamin, em estágio probatório com a seguinte composição:

Aluir Flemming
João Carlos Ungericht
Venâncio Horbach

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 106/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 106/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 078/09 de 08/12/2009, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Paulo Venite Rosa, em estágio probatório com a seguinte composição:

André Francisco Fiorin
João Carlos Ungericht
Ari Francisco de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de

Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 107/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 107/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 014/09 de 01/06/2009, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Murilo Girardi, em estágio probatório com a seguinte composição:

André Francisco Fiorin
João Carlos Ungericht
Ari Francisco de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 108/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 108/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 091/09 de 29/12/2009, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Ana Paula Pereira, em estágio probatório com a seguinte composição:

Eliane Aparecida Ceron Vier
Giane Maria Marquenze Lecher
Ligia Adriane Darold da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 77/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 77/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o disposto no inc. IV, do art.1º, do ANEXO II, da LC nº 193 de 06.09.2010, a função de confiança, Chefe de Operação e manutenção de ETA/ETEs, exercida pelo servidor PAULO CÉSAR LAMIN, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 047.099.739-70, residente e domiciliado em Herval D'Oeste, ocupante do

cargo de Químico, Padrão-8, Nível-1, Referência C, passa a ser de Gerente do Setor de Tratamento de Água e Tratamento de Esgoto, e que será exercido cumulativamente com as atribuições de seu cargo efetivo, com direito a percepção da Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com o índice estabelecido pelo ANEXO IV dessa mesma LC nº 193/10.

Art. 2º- De acordo com as atribuições mencionadas no Item VI, do ANEXO VI, da referida LC 193/10, o servidor terá como atribuições planejar, implementar, controlar e avaliar todos os trabalhos do Setor de Tratamento de Água e Tratamento de Esgoto, atendendo aos seguintes objetivos:

- Assessorar seus superiores hierárquicos, executando e implementando as diretrizes deles emanadas;
- Programar e controlar as análises físico-químicas e bacteriológicas;
- Orientar equipes de operadores de ETA e auxiliares, visando melhorar a qualidade de água e a eficiência no uso das instalações;
- Coordenar o treinamento de operadores de ETA;
- Opinar sobre equipamentos e instrumentos mais adequados à execução dos trabalhos nas ETAs/ETEs;
- Compilar dados anotados em relatórios diários de operação, efetuar cálculos complementares, elaborar Boletins Mensais de ETA/ETE;
- Coordenar montagens e instalações de equipamentos de operação, automação e controle de qualidade de água e esgoto;
- Discutir com as equipes os problemas técnicos, operacionais e das condições de trabalho, buscando aperfeiçoamento e/ou correção;
- Transmitir sugestões das equipes e cooperar com a chefia imediata para o melhor desenvolvimento das atividades de operação de ETAs/ETEs;
- Efetuar e orientar pesquisas no sentido de melhorar técnicas de tratamento;
- Organizar as escalas de trabalho de servidores lotados nas ETAs/ETEs, com assistência do Diretor Técnico, conforme legislação pertinente;
- Prestar informações ao Diretor Técnico sobre o desenvolvimento do trabalho das equipes sob seu comando;
- Avaliar o desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, propondo medidas para correção de deficiências;
- Cumprir e fazer cumprir as normas sobre higiene, segurança de trabalho, limpeza e ordem nos locais de trabalho, conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados, bem como as normas e legislação pertinentes ao setor de operação de ETA/ETE e controle de qualidade de água e esgoto;
- No interesse do SIMAE, conduzir veículos da Autarquia, quando habilitado e necessário para o exercício da função;
- Executar outras tarefas inerentes à função.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecendo o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

portaria JHL 78/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 78/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com o disposto no inc. V, do art.1º, do ANEXO II, da LC nº 193 de 06.09.2010, a função de confiança, Chefe do Setor Operação e Manutenção de Redes de Água exercida pelo servidor ANDRÉ FRANCISCO FIORIN, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 947.432.319-49, residente e domiciliado em Joaçaba,

ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Operacional, Padrão-5, Nível-2, Referência D-4, passa a ser de Gerente de Operação, Manutenção de Água, e que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo efetivo, com direito a percepção da Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com o índice estabelecido pelo ANEXO IV dessa mesma LC nº 193/10.

Art. 2º- Revogar a designação da função de Conductor de Viatura do SIMAE, destinadas à locomoção de servidores em serviço ou transporte de materiais e ferramentas conforme Portaria JHO 026/00 de 30/10/00.

Art. 3º- De acordo com as atribuições mencionadas no Item VII, do ANEXO VI, da referida LC 193/10, o servidor terá como atribuições planejar, implementar, controlar e avaliar todos os trabalhos de Operação, Manutenção de Água, atendendo aos seguintes objetivos:

- Assessorar os superiores hierárquicos no exercício de suas funções e atribuições e executar e coordenar a implementação das diretrizes deles emanadas;
- Distribuir tarefas aos servidores lotados no setor sob sua responsabilidade, dando assistência e orientação, objetivando a busca da eficiência;
- Cumprir e fazer cumprir as normas sobre higiene, segurança de trabalho, limpeza e ordem nos locais de trabalho, assim como conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados;
- Fazer cumprir as normas de proteção individual dos servidores, mediante o uso de equipamentos e tomada das cautelas recomendáveis;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao seu setor e no que lhe diz respeito, as demais legislações relativas a recursos humanos, tais como Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, Regime Próprio de Previdência (IMPRES) e Plano de Saúde (PLASS);
- Requisitar materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços, recebendo, conferindo e dando o aceite final;
- Prestar informações aos superiores hierárquicos, sobre o desenvolvimento do trabalho de equipes sob sua chefia;
- Promover e coordenar treinamentos dos servidores sob sua chefia;
- Elaborar planos de trabalho e relatórios das atividades do setor;
- Organizar escalas de trabalho de plantão ou sobreaviso do seu setor, de acordo com as necessidades;
- Discutir com as equipes subordinadas problemas administrativos, técnicos, operacionais e de condições de trabalho, buscando aperfeiçoamento e/ou correções;
- Avaliar o desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, propondo medidas administrativas, visando a superação de dificuldades;
- Manter unidade e coesão de equipes subordinadas e desempenhar atividades correlatas às suas funções;
- No interesse do SIMAE, conduzir veículos da Autarquia, quando habilitado e necessário para o exercício da função;
- Executar outras tarefas inerentes à função, estabelecidas pela administração do SIMAE.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecendo o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 79/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 79/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com o disposto no inc. V, do art.1º, do ANEXO II, da LC nº 193 de 06.09.2010, a função de confiança, Chefe do Setor Operação e Manutenção de Redes de Esgoto exercida pelo servidor VALDESIR SPIER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 758.885.059-00, residente e domiciliado em Herval D´Oeste, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Padrão-5, Nível-2, Referência C-5, passa a ser de Gerente de Operação, Manutenção de Esgoto, e que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo efetivo, com direito a percepção da Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com o índice estabelecido pelo ANEXO IV dessa mesma LC nº 193/10.

Art. 2º- Revogar a designação da função de Conductor de Viatura do SIMAE, destinadas à locomoção de servidores em serviço ou transporte de materiais e ferramentas conforme Portaria JHO 046/05 de 25/07/05.

Art. 3º- De acordo com as atribuições mencionadas no Item VII, do ANEXO VI, da referida LC 193/10, o servidor terá como atribuições planejar, implementar, controlar e avaliar todos os trabalhos de Operação, Manutenção de Esgoto, atendendo aos seguintes objetivos:

- Assessorar os superiores hierárquicos no exercício de suas funções e atribuições e executar e coordenar a implementação das diretrizes deles emanadas;
- Distribuir tarefas aos servidores lotados no setor sob sua responsabilidade, dando assistência e orientação, objetivando a busca da eficiência;
- Cumprir e fazer cumprir as normas sobre higiene, segurança de trabalho, limpeza e ordem nos locais de trabalho, assim como conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados;
- Fazer cumprir as normas de proteção individual dos servidores, mediante o uso de equipamentos e tomada das cautelas recomendáveis;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao seu setor e no que lhe diz respeito, as demais legislações relativas a recursos humanos, tais como Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, Regime Próprio de Previdência (IMPRES) e Plano de Saúde (PLASS);
- Requisitar materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços, recebendo, conferindo e dando o aceite final;
- Prestar informações aos superiores hierárquicos, sobre o desenvolvimento do trabalho de equipes sob sua chefia;
- Promover e coordenar treinamentos dos servidores sob sua chefia;
- Elaborar planos de trabalho e relatórios das atividades do setor;
- Organizar escalas de trabalho de plantão ou sobreaviso do seu setor, de acordo com as necessidades;
- Discutir com as equipes subordinadas problemas administrativos, técnicos, operacionais e de condições de trabalho, buscando aperfeiçoamento e/ou correções;
- Avaliar o desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, propondo medidas administrativas, visando a superação de dificuldades;
- Manter unidade e coesão de equipes subordinadas e desempenhar atividades correlatas às suas funções;
- No interesse do SIMAE, conduzir veículos da Autarquia, quando habilitado e necessário para o exercício da função;
- Executar outras tarefas inerentes à função, estabelecidas pela administração do SIMAE.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 80/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 80/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com o disposto no inc. V, do art.1º, do ANEXO II, da LC nº 193 de 06.09.2010, a função de confiança, Chefe do Setor de Manutenção Eletromecânica exercida pelo servidor VALDINEI ANTÔNIO GUSATTO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 004.941.659-60, residente e domiciliado em Herval D´Oeste, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, Padrão-4, Nível-1, Referência H-2, passa a ser de Gerente de Manutenção Eletromecânica, e que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo efetivo, com direito a percepção da Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com o índice estabelecido pelo ANEXO IV dessa mesma LC nº 193/10.

Art. 2º- Revogar a designação da função de Conductor de Viatura do SIMAE, destinadas à locomoção de servidores em serviço ou transporte de materiais e ferramentas conforme Portaria JHO 046/06 de 25/09/06.

Art. 3º- De acordo com as atribuições mencionadas no Item VII, do ANEXO VI, da referida LC 193/10, o servidor terá como atribuições planejar, implementar, controlar e avaliar todos os trabalhos do setor de Manutenção Eletromecânica, atendendo aos seguintes objetivos:

- Assessorar os superiores hierárquicos no exercício de suas funções e atribuições e executar e coordenar a implementação das diretrizes deles emanadas;
- Distribuir tarefas aos servidores lotados no setor sob sua responsabilidade, dando assistência e orientação, objetivando a busca da eficiência;
- Cumprir e fazer cumprir as normas sobre higiene, segurança de trabalho, limpeza e ordem nos locais de trabalho, assim como conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados;
- Fazer cumprir as normas de proteção individual dos servidores, mediante o uso de equipamentos e tomada das cautelas recomendáveis;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao seu setor e no que lhe diz respeito, as demais legislações relativas a recursos humanos, tais como Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, Regime Próprio de Previdência (IMPRES) e Plano de Saúde (PLASS);
- Requisitar materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços, recebendo, conferindo e dando o aceite final;
- Prestar informações aos superiores hierárquicos, sobre o desenvolvimento do trabalho de equipes sob sua chefia;
- Promover e coordenar treinamentos dos servidores sob sua chefia;
- Elaborar planos de trabalho e relatórios das atividades do setor;
- Organizar escalas de trabalho de plantão ou sobreaviso do seu setor, de acordo com as necessidades;
- Discutir com as equipes subordinadas problemas administrativos, técnicos, operacionais e de condições de trabalho, buscando aperfeiçoamento e/ou correções;
- Avaliar o desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, propondo medidas administrativas, visando a superação de dificuldades;
- Manter unidade e coesão de equipes subordinadas e desempenhar atividades correlatas às suas funções;
- No interesse do SIMAE, conduzir veículos da Autarquia, quando habilitado e necessário para o exercício da função;
- Executar outras tarefas inerentes à função, estabelecidas pela administração do SIMAE.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI/
Diretora Presidente

Portaria JHL 81/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 81/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com o disposto no inc. V, do art.1º, do ANEXO II, da LC nº 193 de 06.09.2010, a função de confiança, Chefe do Setor de Emissão de Contas e Consumo exercida pela servidora ANDRÉA REISDORFER CAMAROTO brasileira, inscrita no CPF sob nº 021.524.979-88, residente e domiciliado em Luzerna, ocupante do cargo de Desenhista/Projetista, Padrão-5, Nível-2, Referência D-4, passa a ser de Gerente do Setor Comercial, e que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo efetivo, com direito a percepção da Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com o índice estabelecido pelo ANEXO IV dessa mesma LC nº 193/10.

Art. 2º- De acordo com as atribuições mencionadas no Item VII, do ANEXO VI, da referida LC 193/10, a servidora terá como atribuições planejar, implementar, controlar e avaliar todos os trabalhos do Setor Comercial, atendendo aos seguintes objetivos:

- Assessorar os superiores hierárquicos no exercício de suas funções e atribuições e executar e coordenar a implementação das diretrizes deles emanadas;

- Distribuir tarefas aos servidores lotados no setor sob sua responsabilidade, dando assistência e orientação, objetivando a busca da eficiência;

- Cumprir e fazer cumprir as normas sobre higiene, segurança de trabalho, limpeza e ordem nos locais de trabalho, assim como conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados;

- Fazer cumprir as normas de proteção individual dos servidores, mediante o uso de equipamentos e tomada das cautelas recomendáveis;

- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao seu setor e no que lhe diz respeito, as demais legislações relativas a recursos humanos, tais como Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, Regime Próprio de Previdência (IMPRES) e Plano de Saúde (PLASS);

- Requisitar materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços, recebendo, conferindo e dando o aceite final;

- Prestar informações aos superiores hierárquicos, sobre o desenvolvimento do trabalho de equipes sob sua chefia;

- Promover e coordenar treinamentos dos servidores sob sua chefia;

- Elaborar planos de trabalho e relatórios das atividades do setor;

- Organizar escalas de trabalho de plantão ou sobreaviso do seu setor, de acordo com as necessidades;

- Discutir com as equipes subordinadas problemas administrativos, técnicos, operacionais e de condições de trabalho, buscando aperfeiçoamento e/ou correções;

- Avaliar o desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, propondo medidas administrativas, visando a superação de dificuldades;

- Manter unidade e coesão de equipes subordinadas e desempenhar atividades correlatas às suas funções;

-No interesse do SIMAE, conduzir veículos da Autarquia, quando habilitado e necessário para o exercício da função;

- Executar outras tarefas inerentes à função, estabelecidas pela administração do SIMAE.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 82/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 82/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com o disposto no inc. V, do art.1º, do ANEXO II, da LC nº 193 de 06.09.2010, a função de confiança, Chefe do Setor de Materiais e Transportes exercida pela servidora ELIANE APARECIDA CERON VIER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 596.843.999-87, residente e domiciliado em Joaçaba, ocupante do cargo de Escriturária, Padrão-5, Nível-3, Referência E-6, passa a ser de Gerente do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, e que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo efetivo, com direito a percepção da Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com o índice estabelecido pelo ANEXO IV dessa mesma LC nº 193/10.

Art. 2º- De acordo com as atribuições mencionadas no Item VII, do ANEXO VI, da referida LC 193/10, a servidora terá como atribuições planejar, implementar, controlar e avaliar todos os trabalhos de Materiais, Transporte e Patrimônio, atendendo aos seguintes objetivos:

- Assessorar os superiores hierárquicos no exercício de suas funções e atribuições e executar e coordenar a implementação das diretrizes deles emanadas;

- Distribuir tarefas aos servidores lotados no setor sob sua responsabilidade, dando assistência e orientação, objetivando a busca da eficiência;

- Cumprir e fazer cumprir as normas sobre higiene, segurança de trabalho, limpeza e ordem nos locais de trabalho, assim como conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados;

- Fazer cumprir as normas de proteção individual dos servidores, mediante o uso de equipamentos e tomada das cautelas recomendáveis;

- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao seu setor e no que lhe diz respeito, as demais legislações relativas a recursos humanos, tais como Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, Regime Próprio de Previdência (IMPRES) e Plano de Saúde (PLASS);

- Requisitar materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços, recebendo, conferindo e dando o aceite final;

- Prestar informações aos superiores hierárquicos, sobre o desenvolvimento do trabalho de equipes sob sua chefia;

- Promover e coordenar treinamentos dos servidores sob sua chefia;

- Elaborar planos de trabalho e relatórios das atividades do setor;

- Organizar escalas de trabalho de plantão ou sobreaviso do seu setor, de acordo com as necessidades;

- Discutir com as equipes subordinadas problemas administrativos, técnicos, operacionais e de condições de trabalho, buscando aperfeiçoamento e/ou correções;

- Avaliar o desempenho dos servidores sob sua responsabilidade, propondo medidas administrativas, visando a superação de dificuldades;

- Manter unidade e coesão de equipes subordinadas e desempenhar atividades correlatas às suas funções;

-No interesse do SIMAE, conduzir veículos da Autarquia, quando habilitado e necessário para o exercício da função;

- Executar outras tarefas inerentes à função, estabelecidas pela administração do SIMAE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Portaria JHL 83/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 83/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com o disposto no inc. V, do art.1º, do ANEXO II, da LC nº 193 de 06.09.2010, a função de confiança, Chefe da Qualidade exercida pela servidora VALDIRENE APARECIDA DORINI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 733.092.309-53, residente e domiciliado em Joaçaba, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão-3, Nível-2, Referência B-3, passa a ser de Assessora da Qualidade, e que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo efetivo, com direito a percepção da Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com o índice estabelecido pelo ANEXO IV dessa mesma LC nº 193/10.

Art. 2º- De acordo com as atribuições mencionadas no Item V, do ANEXO VI, da referida LC 193/10, a servidora terá como atribuições planejar, implementar, controlar e avaliar todos os trabalhos da Gestão da Qualidade, atendendo aos seguintes objetivos:

- Assessorar os níveis superiores hierárquicos no exercício de suas funções e atribuições, executar e coordenar a implementação das diretrizes deles emanadas;
- Participar juntamente com a direção na definição de ações de Gestão da Qualidade;
- Coordenar as ações da qualidade visando a maximizar os recursos e minimizar os custos relacionados a gestão da organização;
- Propor processos e meios necessários para implementar o Sistema de Gestão para a Excelência Organizacional do SIMAE;
- Propor, planejar e implementar auditorias internas dos diversos programas de Gestão da Qualidade adotados pelo SIMAE;
- Analisar e controlar os resultados da área da Autarquia e quando estes não atingirem a meta, cobrar a elaboração e implementação de planos de ações, dos setores competentes;
- Conduzir e desenvolver ações de melhoria contínua do Sistema da Qualidade do SIMAE;
- Elaborar documentos técnicos relativos à área da qualidade;
- Propor formas de melhoria para a organização, baseadas em novos modelos de Gestão da Qualidade;
- Prestar informações aos superiores hierárquicos, sobre o desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- Estabelecer contatos e parcerias com organizações sociais e/ou congêneres visando a estabelecer ações conjuntas na área da qualidade e do desenvolvimento socioambiental;
- Elaborar relatórios técnicos, atas de reunião e outros documentos inerentes a função de assessor da qualidade;
- Cumprir e fazer cumprir as normas sobre higiene, segurança de trabalho, limpeza e ordem nos locais de trabalho, assim como conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados;
- Fazer cumprir as normas de proteção individual dos servidores, mediante o uso de equipamentos e tomada das cautelas recomendáveis;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao seu setor e no que lhe diz respeito as demais legislações relativas a recursos humanos, tais como Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, Regime Próprio de Previdência

(IMPRES) e Plano de Saúde dos Servidores (PLASS);

- Requisitar materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços, recebendo, conferindo e dando o aceite final;
- Promover e coordenar treinamentos para todos os Servidores e quando pertinente aos seus familiares;
- Avaliar o desempenho de servidores sob sua responsabilidade, propondo medidas administrativas, visando a superação de dificuldades;
- Manter unidade e coesão de equipes e desempenhar atividades correlatas às suas funções;
- No interesse do SIMAE, conduzir veículos da Autarquia, quando habilitado e necessário para o exercício da função;
- Executar outras tarefas inerentes à função, estabelecidas pela administração do SIMAE.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Portaria JHL 84/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 84/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na LC. 193/10,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a designação da servidora GIANE MARIA MARQUEZZE LECHER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 614.258.349-49, residente e domiciliado em Joaçaba, ocupante do cargo de Escriturária, Padrão-5, Nível-3, Referência G-7, da função de confiança de Coordenadora das Atividades Administrativas e designá-la para o exercício da função de confiança de Diretora Administrativa do SIMAE, cumulativamente com as atribuições de seu cargo, com direito a percepção da Função Gratificada Adicional, Nível FGA-3, de acordo com Art.16, parágrafo 3º, da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º- De acordo com as atribuições mencionadas no Item IV, do ANEXO VI, da referida LC 193/10, a servidora terá como atribuições planejar, implementar, controlar e avaliar todos os trabalhos da Diretoria Administrativa, atendendo aos seguintes objetivos:

- Assessorar o Diretor Adjunto no exercício de suas funções;
- Coordenar as atividades administrativas da Autarquia;
- Supervisionar a eficiência dos trabalhos executados pelas gerências da área administrativa;
- Apresentar relatórios estatísticos periódicos, solicitados pela Diretoria Adjunta;
- Avaliar o funcionamento das rotinas administrativas;
- Adotar medidas de simplificação e de melhoria das atividades administrativas;
- Distribuir serviços, fornecer informações, implantar rotinas de trabalho, orientar e assegurar a eficiência das atividades de cada setor;
- Estabelecer as escalas de trabalho e de férias dos servidores do SIMAE, com base nas informações recebidas da área técnica e das gerências do setor administrativo, observadas as regulamentações e determinações legais pertinentes, bem como da administração superior;
- Informar sobre papéis e processos, instruir sobre o andamento e dar encaminhamento aos assuntos tratados;
- Coordenar e supervisionar o regular encaminhamento das informações rotineiras ao Tribunal de Contas e demais órgãos públicos;
- Supervisionar os procedimentos de controle do material do

almoxarifado e coordenar a aquisição de materiais e contratação dos serviços;

- Encaminhar ao Diretor Presidente através do Diretor Adjunto os pedidos para aquisição de materiais e contratação de serviços;
- Determinar aos setores de Licitações e Compras a realização dos procedimentos para a aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços;
- Organizar, distribuir e orientar os trabalhos a serem executados na área administrativa, com base em normas e ordens de serviço;
- Elaborar e verificar a exatidão de qualquer documento administrativo;
- Examinar processos de assuntos gerais da Autarquia, através da interpretação de textos legais, reunindo ou preparando informações de expedientes, para instrução de decisões na esfera administrativa;
- Elaborar planos de trabalho, relatórios, propostas orçamentárias, juntamente com os setores competentes;
- Orientar as gerências da área administrativa na solução de problemas administrativos;
- Aplicar e fazer observar as normas do SIMAE e a legislação pertinente a todos os setores administrativos;
- No interesse do SIMAE, conduzir veículos da Autarquia, quando habilitado e necessário para o exercício da função;
- Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecendo o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 85/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 85/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais e as disposições da LC 193/10,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar as designações do servidor ALUIR FLEMMING, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 564.036.669-91, residente e domiciliado em Herval D'Oeste, ocupante do cargo de Oficial Técnico, Padrão-7, Nível-2, Referência G-7, da função de confiança de Coordenador das Atividades Técnicas e da função de Condutor de Viatura do SIMAE, destinadas à locomoção de servidores em serviço ou transporte de materiais e ferramentas conforme Portarias 47/05 e 43/05 respectivamente e designá-lo para o exercício da função de confiança de Diretor Adjunto do SIMAE, cumulativamente com as atribuições de seu cargo, com direito a percepção da Função Gratificada Adicional, Nível FGA-2, de acordo com Art.16, parágrafo 3º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º- De acordo com as atribuições mencionadas no Item II, do ANEXO VI, da referida LC 193/10, a servidora terá como atribuições planejar, implementar, controlar e avaliar todos os trabalhos da Diretoria Adjunta, atendendo aos seguintes objetivos:

- Assessorar o Gabinete do Diretor Presidente;
- Coordenar as atividades técnicas e administrativas da Autarquia;
- Solicitar ao Diretor Presidente a autorização para a realização de licitações e compras de materiais e contratação de serviços;
- Autorizar as compras de pronto pagamento ou com dispensa de licitação, com base nos incs. I e II, do art. 24 da Lei Federal n. 8666/93;
- Supervisionar a aplicação de leis, normas e regulamentos;
- Elaborar planos e programas de trabalho;
- Pesquisar e propor a implantação de novas técnicas e métodos, visando aprimorar a eficiência dos serviços e práticas

administrativas e operacionais da autarquia;

- Elaborar projetos de normas e regulamentos e submetê-los à apreciação do Diretor Presidente;
- Promover simplificações de rotinas de trabalho;
- Coordenar o trabalho de coleta de informações e a elaboração dos projetos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei de Orçamento Anual - LOA, encaminhando propostas ao Diretor Presidente;
- Apresentar relatórios mensais ao Diretor Presidente sobre as receitas e despesas orçadas e as executadas e a previsão sobre a execução até o fim do exercício em cada rubrica;
- Realizar estudos sobre padronização, especificação, compras, recebimentos, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material;
- Programar e supervisionar trabalhos administrativos e técnicos;
- Supervisionar e controlar os trabalhos da área jurídica, contábil e de engenharia;
- Consolidar os dados estatísticos das atividades do SIMAE, fornecidos pelos setores administrativo e técnico; fazer a análise de medição de desempenho, dos resultados apontados e dos planos de ações e de melhorias propostos visando o alcance de metas;
- Apresentar relatórios solicitados pelo Diretor Presidente;
- Programar as publicações institucionais da Autarquia, visando o esclarecimento e a orientação dos consumidores;
- Substituir o Diretor nos seus impedimentos e afastamentos temporários, acumulando o exercício de suas funções;
- Submeter as atividades e procedimentos administrativos do SIMAE ao controle interno do Município;
- No interesse do SIMAE, conduzir veículos da Autarquia, quando habilitado e necessário para o exercício da função;
- Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecendo o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 86/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 86/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais e das disposições da LC n. 193/10,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a designação do servidor JOÃO CARLOS UNGERICH, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 385.448.909-97, residente e domiciliado em Luzerna, ocupante do cargo de Engenheiro, Padrão-8, Nível-2, Referência F-7, da função de confiança de Chefe do Serviço de Engenharia, face sua extinção pela LC n. 193/10, e designá-lo para o exercício da função de confiança de Diretor Técnico do SIMAE, cumulativamente com as atribuições de seu cargo, com direito a percepção da Função Gratificada Adicional, Nível FGA-3, de acordo com Art.16, parágrafo 3º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º- De acordo com as atribuições mencionadas no Item III, do ANEXO VI, da referida LC 193/10, a servidora terá como atribuições planejar, implementar, controlar e avaliar todos os trabalhos da Diretoria Técnica, atendendo aos seguintes objetivos:

- Assessorar o Diretor Adjunto no exercício de suas funções;
- Coordenar as atividades técnicas da Autarquia;
- Participar e elaborar estudos sobre a necessidade de revisão de projetos, melhorias, ampliações e evoluções tecnológicas dos sistemas de água e esgoto;
- Estudar os projetos dos sistemas de água e esgoto e propor

ações e programas que devam constar do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

- Planejar as atividades da área técnica, avaliando as necessidades de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos e prazos de execução;
- Encaminhar ao Diretor Administrativo as requisições de compra de materiais, equipamentos e contratação de serviços para a área técnica, com as devidas justificativas;
- Supervisionar a eficiência dos trabalhos executados pelos setores da área técnica;
- Apresentar relatórios estatísticos periódicos, solicitados pela Diretoria Adjunta;
- Organizar e supervisionar a execução das atividades operacionais de instalação, manutenção e conserto de adutoras, redes e ramais e obras relacionadas ao setor técnico;
- Coordenar e participar de trabalhos referentes às atividades de operação e manutenção, planejamento, projeto e construção de novas instalações técnicas;
- Supervisionar a organização das escalas de trabalho da área técnica, pelos gerentes de setor;
- Encaminhar ao Diretor Administrativo a proposta de escala de férias de servidores da área técnica, com base em regulamentações pertinentes e em decisões superiores, atendendo determinações legais;
- Tomar medidas que objetivem a prestação de serviços adequados, eficientes, seguros e contínuos aos consumidores;
- Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar trabalhos, aumentar eficiência e reduzir custos de operação;
- Promover inspeção de equipamentos e estabelecer testes a serem realizados, de acordo com o tipo e o uso de cada equipamento, controlando a sua qualidade, observadas as suas especificações;
- Realizar estudos sobre sistemas de abastecimento de água sistemas de coleta e tratamento de esgoto, cálculos, medições e outras operações oportunas, para colaborar em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos aos sistemas operados pelo SIMAE;
- Orientar as gerências sob sua responsabilidade na solução de problemas administrativos e técnicos de responsabilidade da Diretoria Técnica e manter a coesão e harmonia entre os setores;
- Supervisionar o regular cumprimento do uso de equipamentos de proteção à segurança e à saúde dos servidores;
- Orientar, supervisionar e rever trabalhos de equipes técnicas auxiliares;
- Aplicar e fazer observar as normas do SIMAE na área técnica;
- No interesse do SIMAE, conduzir veículos da Autarquia, quando habilitado e necessário para o exercício da função;
- Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 87/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 87/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar ROMALCIR SCHUCK, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, enquadrado no P-4, N-3 Ref. H-9, para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta XR 200 R placa MAY-8031 da Autarquia, no período de 13/Outubro à 31/Dezembro/2010, que será exercida cumulativamente

com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 88/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 88/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar MARCOS ANTÔNIO BORDIN DA ROSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-2 Ref. C-4, para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta CG-125 Titan ES placa MAY-8311 da Autarquia, no período de 13/Outubro à 30/Novembro/2010, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 89/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 89/2010 DE 13/10/2010
Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar CÁSSIO ANTÔNIO DE SORDI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-2 Ref. G-5, para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta NXR 150 BROS placa MDV-5038 da Autarquia, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 90/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 90/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar LÉO AUGUSTO MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. J-3, para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta CG 125 Titan ES placa MAY-8221 da Autarquia, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Portaria JHL 91/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 91/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar JULIO CEZAR FRANCENER, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-2 Ref. B-3, para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta XR 200R placa MAY-8121 da Autarquia, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Portaria JHL 92/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 92/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- ENQUADRAR, os servidores abaixo relacionados ao adicional de insalubridade, grau máximo - 40% do Piso Municipal por desenvolvem atividades em condições insalubres, com base no LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e nos Artigos 9º, 11º, 12º da Lei Complementar 193/2010 de 06.09.2010 e no Decreto nº 3661/2010 da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Art.2º- O direito do servidor ao adicional de insalubridade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física,

comprovado por laudo e perícias técnicas específicas, determinados pela administração do SIMAE.

Arlindo Marques da Silva - ocupante do cargo de Encanador

Darci de Lima - ocupante do cargo de Auxiliar de Operações

Edinei João Perotto - ocupante do cargo de Encanador

Ilineu Ratti - ocupante do cargo de Pedreiro

Loeri José Luvison - ocupante do cargo de Motorista

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 13 de outubro de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Portaria JHL 93/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 93/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 75/10 de 17/09/2010, e CONS-TITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Lindolvander José Machado, em estágio probatório com a seguinte composição:

João Carlos Ungericht

Arlindo Marques da Silva

Valdesir Spier

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Portaria JHL 94/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 94/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHO 085/08 de 28/11/2008, e CONS-TITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Rejane Paganini, em estágio probatório com a seguinte composição:

João Carlos Ungericht

André Francisco Fiorin

Pedro Moresco

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Portaria JHL 95/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 95/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 092/08 de 29/12/2009, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Andréia Tussi, em estágio probatório com a seguinte composição: Andréa Reisdorfer Camaroto

Eliane Aparecida Ceron Vier

Giane Maria Marquezze Lecher

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Portaria JHL 96/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 96/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 074/09 de 19/11/2009, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Adones Marciano, em estágio probatório com a seguinte composição:

Aluir Flemming

João Carlos Ungericht

Giane Maria Marquezze Lecher

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Portaria JHL 97/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 97/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 073/09 de 19/11/2009, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Gean Carlo Vila Lobus, em estágio probatório com a seguinte composição:

Aluir Flemming

João Carlos Ungericht

Giane Maria Marquezze Lecher

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Portaria JHL 99/2010

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 99/2010 DE 13/10/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JHL 093/09 de 29/12/2009, e CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, nova Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Mônica Saraiva Romani, em estágio probatório com a seguinte composição:

Eliane Aparecida Ceron Vier

Giane Maria Marquezze Lecher

Ligia Adriane Darold da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 13 de Outubro de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Luzerna**PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato de Portaria 107**

Republicado por incorreção

EXTRATO DE PORTARIA 2010

Portaria nº 107/10 de 01/10/10 - "Nomeia servidor que especifica"(Nomeia VALDIR TIDES JÚNIOR, para exercer o emprego público efetivo de Operador de Máquinas II, Retroescavadeira, Nível 07, Classe "A", da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo/Atividades de Nível Operacional/ANO, a partir de 01 de outubro de 2010)

Extrato de Portaria 108

EXTRATO DE PORTARIA 2010

Portaria nº 108/10 de 04/10/10 - "Prorroga licença gestação concedida à servidora que especifica" (Prorroga, nos termos do art.2º da Lei Complementar nº 081 de 11 de agosto de 2009, por mais 60 (sessenta) dias a licença gestação da servidora INGART MARLONE GRAHL EBERT, que exerce o emprego público temporário de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais no do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, concedida através da Portaria nº 069/10 de 07/06/10, a partir de 05/10/2010).

Extrato Pregão fmas.020.2010

EDITAL

Pregão Presencial nº 0020/2010

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais escolares destinados à manutenção das atividades da brinquedoteca itinerante.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 26 de outubro de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 26 de outubro de 2010.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato do contrato pml.044.10

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.044.10

MODALIDADE: Carta-Convite para Compras e Serviços nº 0021/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços e o fornecimento de peças necessárias para o conserto de caminhões e equipamentos rodoviários da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura de Luzerna.

VALOR: R\$ 74.776,45 (setenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial

DOTAÇÕES:

Conta: 09.0901.20.606.0052.2042.33900000

Reduzido : 082

Órgão : SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçament.: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj/Atividade : MANUTENÇÃO SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.26.782.0067.2060.33900000

Reduzido : 109

Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Proj/Atividade : MANUT. CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 05 de outubro de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ANA PAULA DE MIRANDA

LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADA

Nova Trento**PREFEITURA MUNICIPAL****Termo de Retificação - Dispensa de Licitação 038/2010**

TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2010

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem através deste RETIFICAR O VALOR DO CONTRATO do Edital nº 115/2010 - Dispensa de Licitação nº 038/2010, cujo objeto do Contrato é a Locação de sala, no prédio hospitalar, de propriedade do Contratante, nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, sito à Rua: Floriano Peixoto, nº151, centro, na cidade de Nova Trento/SC, que tem por finalidade única e exclusiva a Prestação de Serviços Médicos a pacientes em regime de internação para cirurgia e atendimento a obstetrícia, inclusive emergências na área obstetrícia, após análise de médico plantonista de acordo com os princípios e normas da OMS (organização Mundial de Saúde), do Conselho Federal e Regional de Medicina, do Estatuto e Regimento do Hospital e Corpo Clínico. Fazendo-se constar corretamente o seguinte valor do contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. As demais cláusulas do presente edital permanecem inalteráveis.

Nova Trento/SC, 08 de outubro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito de Nova Trento

Rio do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL****Resolução Nº 010/2010**

RESOLUÇÃO Nº 010/2010, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS"

A Presidenta do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 3º da Resolução Conjunta nº 001/2008, de 11/08/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o Comitê de Investimentos, observadas as respectivas indicações dentre os membros dos Conselhos e do quadro de servidores, pelos seguintes membros:

Conselho de Administração: Mário César Posanski (Titular) e José Deola (Suplente);

Conselho Fiscal : Aldo Nestor Siebert (Titular) e Ivanir Schlemper Neves (Suplente);

Diretor Presidente do FAP: Gilmar Blemer;

Representante dos Servidores: Valdenir Borges Ribeiro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 06 de Outubro de 2010.

TÂNIA REGINA DE MORAIS

Presidenta do FAP

Portaria N.º 0582/RH
PORTARIA N.º 0582/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1.º Com fundamento ao disposto no Art. 106, § 2º, da Lei Complementar nº. 099/2003, conceder prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2010, para a conclusão da Sindicância Administrativa nº. 015/2010, instaurada através da Portaria nº. 0531/RH de 01/09/2010, em atendimento ao Ofício nº. 006/S.A./015/2010, devido à necessidade de maior tempo para melhor esclarecimento do fato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de outubro de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Mglb

Portaria Nº 0556/RH
PORTARIA Nº 0556/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 04/09/2010 a 04/10/2010, a servidora municipal RITA FERRARI CUCCO, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicopedagogo, nível 70, faixa 71.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Tas

Portaria Nº 0557/RH
PORTARIA Nº 0557/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 15/09/2010 a 14/10/2010, a servidora municipal INGRID SCHLATTER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria Nº 0558/RH
PORTARIA Nº 0558/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica e Junta Médica Oficial (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 09/09/2010 a 10/10/2010, a servidora municipal MARIA SALETE DA SILVA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Tas

Portaria Nº 0559/RH
PORTARIA Nº 0559/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica e Junta Médica Oficial (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 10/09/2010 a 31/10/2010, a servidora municipal ISOLDE WEHMUTH, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, nível 10, faixa 12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Tas

Portaria Nº 0560/RH
PORTARIA Nº 0560/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica e Junta Médica Oficial (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 21/09/2010 a 26/09/2010, concedida através da Portaria nº 0540/RH de 09/09/2010, a servidora municipal ERIVONETE COSTA LUCIO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2010
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria Nº 0561/RH
PORTARIA Nº 0561/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Junta Médica Oficial (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 11/08/2010 a 26/09/2010, concedida através da Portaria nº 0353/RH de 14/06/2010, a servidora municipal JECY RITA PEREIRA LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível 10, faixa 12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2010
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria Nº 0562/RH
PORTARIA Nº 0562/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Junta Médica Oficial (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 11/09/2010 a 10/10/2010, concedida através da Portaria nº 0544/RH de 09/09/2010, ao servidor municipal LUIZ GONZAGA MAÇANEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, nível 40, faixa 41.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2010
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria Nº 0563/RH
PORTARIA Nº 0563/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao

150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 19/09/2010 a 18/10/2010, concedida através da Portaria nº 0488/RH de 19/08/2010, ao servidor municipal MARCUS FERNANDO WORITOVICZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, nível 40, faixa 42.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2010
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria Nº 0564/RH
PORTARIA Nº 0564/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica e Junta Médica Oficial (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 01/09/2010 a 23/09/2010, concedida através da Portaria nº 0453/RH de 02/08/2010, a servidora municipal RITA DE CASSIA GUTJAHR, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviço Gerais Feminino, nível 10, faixa 11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2010
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria Nº 0565/RH
PORTARIA Nº 0565/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica e Junta Médica Oficial (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 01/09/2010 a 26/09/2010, concedida através da Portaria nº 0451/RH de 02/08/2010, a servidora municipal NELZI TEREZINHA PIETRASCK, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível 10, faixa 12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2010
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria Nº 0566/RH
PORTARIA Nº 0566/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Junta Médica Oficial (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 07/09/2010 a 24/09/2010, concedida através da Portaria nº 0491/RH de 19/08/2010, a servidora municipal MARIA MARCONCINI SEMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2010
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria Nº 0567/RH
PORTARIA Nº 0567/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 145 ao 150, da Lei Complementar Nº 099/2003 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 29/08/2010 a 27/10/2010, concedida através da Portaria nº 0452/RH de 02/08/2010, ao servidor municipal MAURICIO VISENTAINER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2010
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Tas

Portaria Nº. 0578/RH
PORTARIA Nº. 0578/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal NESELI MARI STADNICK LEITE, matrícula nº. 20788/07, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A", por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 02/10/2007 a 01/10/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de outubro de 2010.
VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0579/RH
PORTARIA Nº. 0579/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal GIBRAN DAMIÃO RAMOS, matrícula nº. 35315/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Farmacêutico, nível 70, faixa 71, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 03/10/2007 a 04/10/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de outubro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0583/RH
PORTARIA Nº. 0583/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Constituir o Comitê Permanente de Progressão na Carreira, de acordo com o Arts. 50 e 51, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010 e, designar como membros os seguintes servidores: Ronaldo da Rocha, matrícula n. 28738/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e como suplente Leonice Witte, matrícula n. 3930/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I; Tiago André de Souza, matrícula n. 29963/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e como suplente Carmela Suzana da Veiga Ferreira, matrícula n. 28746/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I; Arlete de Souza, matrícula n. 26395/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e como suplente Márcia Eliana Chiquetti, matrícula n. 3425/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º O mandato será de 01 de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Outubro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Edital de Tomada de Preços 106/2010
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 106/2010

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a

contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, em etapas (Metodologia, Diagnóstico, Estratégias de Ação), conforme Contrato de Repasse nº 0303088-56/2009, firmado pelo Ministério das Cidades/Caixa e a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Divisão de Suprimento, localizada na Praça 25 de Julho, 01, Centro, no horário das 07hs e 30min às 13hs e 30min, ou www.riodosul.sc.gov.br/editais

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2010 devendo ser protocolados na Divisão de Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2010, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 06 de outubro de 2010

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Secretária Municipal de Assistência Social e de Habitação

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4106

DECRETO Nº 4106, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.
Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Ebling, ocorrido no dia 08 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO a trajetória de grande homem público que foi, ao se destacar nos cargos e funções que ocupou ao longo de sua vida, como Prefeito duas vezes (1959/1963 - 1969/1972), como Vice-prefeito (1997/2000) e como Vereador (1967/1969), sendo o 1º Prefeito eleito em nosso Município;

CONSIDERANDO, por fim, sua incansável luta e os relevantes serviços prestados, em favor da sociedade lourenciana, durante os anos que aqui viveu;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, em homenagem ao 1º Prefeito eleito, Sr. José Ebling, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de outubro de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 2.159/2010

DECRETO Nº. 2.159/2010, de 07 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder - LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Angelo Carlotto Zandavalli	111	112
Cristiane Fernandes Sabino	16	17
Josceane Maria Zanella Ramalho	40	41
Rogério José Guindani	111	112

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 16 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 003/98, de 19/05/1998 e Anexo IV da LC nº. 59/2008, de 11/11/2008:

Nome	Nível Anterior	Nível Atual
Marcio Adriano Sabino	15	16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 07 de outubro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 2.160/2010

DECRETO Nº. 2.160/2010, de 08 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a necessidade de otimização dos recursos públicos de forma a manter a prestação de serviços à comunidade em níveis razoáveis de eficiência;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 13 de outubro de 2010, passa a ser das 6h45min às 13h, com intervalo intrajornada de 15min, para todos os servidores vinculados a tal Secretaria.

Parágrafo único. Os caminhões-pipas manterão horário de trabalho das 12h e 45min às 19h, com intervalo intrajornada de 15min.

Art. 2º O horário de funcionamento dos serviços de maquinário da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo passa a ser das 6h45min às 13h, com intervalo intrajornada de 15min, para todos os servidores vinculados a tais serviços.

Art. 3º Os horários de funcionamento das demais Secretarias e Setores mantêm-se inalterado, das 7h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, com exceção daqueles Órgãos e setores que mantenham horário especial de funcionamento, como Postos de Saúde e Unidades Escolares.

Art. 4º A implantação da nova jornada de trabalho dar-se-á em caráter extraordinário, não implicando em redução da remuneração devida ao servidor, por expressa determinação constitucional, podendo ser revogada a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 08 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

LEONOR JACOBI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ADELINO ZILS
Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços No 84/2010 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No 84/2010 - PMS
PROCESSO Nº. 163/2010-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material de divulgação de eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 03 de novembro de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 03 de novembro de 2010 às 10h

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser

obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 13 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Cancelamento da Abertura do Pregão 80/2010-PMS

CANCELAMENTO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2010-PMS
PROCESSO Nº. 156/2010-PMS
TIPO: POR ITEM

O Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o Cancelamento da abertura da Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº. 80/2010-PMS, Processo nº. 156/2010-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Tutelar da Secretaria de Saúde e Assistência Social e PROCON da Prefeitura de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses, para análise de questões relevantes arguidas em impugnação feita ao edital.

Schroeder, 07 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Decisão Pregão Presencial n.º 80/2010-PMS

GABINETE DO PREFEITO
Processo Administrativo Licitatório n.º 156/2010-PMS
Pregão Presencial n.º 80/2010-PMS

Objeto: Seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Tutelar da Secretaria de Saúde e Assistência Social e PROCON da Prefeitura de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Decisão
Vistos, etc

Considerando o teor do Parecer n.º 45/2010-PROJUR, que indica o recebimento e não-provimento da impugnação ao edital apresentada por W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda. ME., que requer a inserção de itens no referido edital, DECIDO pelo recebimento da impugnação apresentada, e pelo seu não-provimento, nos termos e pelas razões expostas no Parecer n.º 45/2010-PROJUR, nos autos do Processo Administrativo n.º 156/2010-PMS / Pregão Presencial n.º 80/2010-PMS, mantendo-se os itens do edital impugnado e remarcando-se data para sessão de lances e abertura dos envelopes de proposta comercial e habilitação.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 8 de outubro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

I Errata de Edital Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 80/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
 89275-000 - SCHROEDER/SC
 e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2010-PMS
 PROCESSO Nº. 156/2010-PMS
 TIPO: POR ITEM

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados errata de data referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 80/2010-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Tutelar da Secretaria de Saúde e Assistência Social e PROCON da Prefeitura de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

- a) Data: 27 de outubro de 2010
- b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
- c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
- d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3. O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 27 de outubro de 2010 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

Schroeder, 13 de outubro de 2010.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Errata do Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 72/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº. 72/2010-FMS

Publicado na edição nº. 586, do DOM/SC, em 1º de outubro de 2010, página 117.

Processo de licitação nº. 42/2010-FMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 25/2010-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob

o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratado: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o no 94.894.169/0001-86, estabelecida Rua Samuel Kruchim, nº. 200, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 97.020-670.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QDTE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
09	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	2.000	Unidade	0,064	128,00
24	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	5.000	Unidade	0,072	360,00
52	DIPIRONA COMPRIMIDOS 500MG	30.000	Unidade	0,029	870,00
64	HIDROCORTISONA AMPOLA 100MG I.M./E.V.	300	Unidade	0,79	237,00
74	METOCLOPRAMIDA AMPOLA 10MG/2ML E.V./I.M.	300	Unidade	0,20	60,00
81	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	40.000	Unidade	0,02	800,00
TOTAL R\$					2.455,00

Valor do contrato: R\$ 2.455,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 29/09/2010 - Vigência: 29/09/2011

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 27/2010 - FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
 89275-000 - SCHROEDER - SC
 e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2010 - FAS
 Dispensa de Licitação nº. 09/2010-FAS - Processo nº. 21/2010-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: ABNER ESDRAS DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o no 11.059.639/0001-69, estabelecida na Rua Jaragua, nº. 78, sala 02, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para lecionar Curso de Informatica Básica para 10 usuários do Programa Bolsa Família do Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura

de Schroeder/SC, sendo:

- Curso de Informática Básico: Windows Seven, Microsoft Word 2010, Internet, Excel, Power Point. Carga horário de 30 horas com 10 alunos com frequência nas aulas de 2 vezes por semana.

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA CURSO DE INFORMÁTICA

TARDE		
3ª feira	4ª feira	6ª feira
14h00min às 16h00min	13h00min às 15h00min	14h00min às 16h00min
MANHÃ		
2ª feira	5ª feira	6ª feira
08h00min às 10h00min	10h00min ao 12h00min	08h00min às 10h00min
NOITE		
4ª feira	6ª feira	Sábado
20h00min às 22h00min	18h00min às 20h00min	18h00min às 20h00min

Total da Carga Horária: 30 horas

Frequência semanal de aulas: 2 a 4 horas semanais

ESTRUTURA FÍSICA

Sala de Aula com 10 Computadores

(Computadores - 1Gb Memória; HD 120; Processador Intel Celeron 1.6 (min.); monitor LCD widescreen 17")

Sala de aula deve ter Monitor Multimídia, onde o aluno acompanha o professor nos exercícios práticos;

Sala de aula climatizada;

Aulas 100% práticas;

A rede deve lecionar os cursos em turma, com professor em sala de aula explicando conteúdo como em cursos técnicos, proporcionando assim um aprendizado de alto nível aos alunos.

Ao final do curso a escola deverá aplicar uma pesquisa de satisfação com os alunos, aonde se pode avaliar a metodologia de ensino e, desde o atendimento ao plano didático.

MATERIAL DIDÁTICO

Deve ser gratuito incluído 3 livros da Editora Viena de aproximadamente 120 páginas cada

ASSISTÊNCIA PÓS-CURSO

A escola de informática especializada deve oferecer ao aluno assistência pós curso de três meses gratuitos se o aluno ainda tiver dúvidas quanto ao conteúdo lecionado.

Balcão de empregos;

Hora Treino (Hora Livre nas sextas-feiras para os alunos fazer as tarefas e trabalhos extra classe e para recuperar as aulas nas quais em alguma situação eventual não poder comparecer na aula).

Curso de digitação Gratuito

QUANDO AO CONTEÚDO DO CURSO

- Windows SEVEN

Ligar / desligar, criar arquivos de texto, usar a calculadora, desenhar, criar pastas, criar atalhos, copiar, colar, fazer contas de usuário, gravar CD, ouvir músicas, fazer vídeos no Movie Maker, fazer backup, e compartilhar arquivos e pastas.

- Microsoft Word 2010

Edição de textos.

- Internet Explorer

Somente prática.

Criar e-mail, enviar e receber e-mails, redes de relacionamentos, baixar músicas, textos imagens e programas, entre outras.

- Excel

Classificação de dados, elaboração de planilhas, fórmulas, formatar

cédula, assistente gráfico e recurso para auto soma.

- Power Point

Apresentações em slides, álbum de fotografia, inserir símbolos, gráficos, filmes e sons, animando componentes, smart art.

Valor do Contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) por aluno.

Data da Assinatura: 08/10/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 195/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº. 195/2010-PMS

Processo de licitação nº. 144/2010 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 73/2010 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: RM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.153.403/0001-57, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº. 50, Bairro Centro, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos linha leve pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, compreendendo: revisão geral, suspensão, freio, embreagem, mangueiras hidráulicas, embuchamentos, câmbio, caixa de direção, afinação e retífica de motores e demais acertos nos motores, instalação de peças e acessórios, com fornecimento não-exclusivo de peças genuínas, originais ou outras peças, e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Lote	Descrição do Serviço
01	Serviços de mão de obra mecânica em geral com fornecimento de peças para a frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, conforme lote I em anexo ao edital Serviços como: revisão geral, suspensão, freio, embreagem, mangueiras hidráulicas, embuchamentos, câmbio, caixa de direção, afinação e retífica de motores e demais acertos nos motores, instalação de peças e acessórios, etc. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.

VALOR DA MÃO-DE-OBRA PARA O LOTE (Calculado sobre hora/homem)	Custo por hora (R\$)	Total de Horas	Custo Total (R\$)
	32,50	600	19.500,00
CÁLCULO DO VALOR DAS PEÇAS PARA O LOTE	ÍNDICE	DESCONTO A SER APLICADO	VALOR DAS PEÇAS PARA O LOTE, APÓS DESCONTO ¹
Desconto sobre peças - Peças Genuínas - DPG	DPG x 1,00	1,8%	49.100,00
Desconto sobre peças - Peças Originais	DPGx1,50	2,7%	
Desconto sobre peças - Outras Peças	DPGx2,25	4,05%	
VALOR TOTAL DO LOTE 1 - MÃO-DE-OBRA + PEÇAS (VALOR APÓS DESCONTO SOBRE PEÇAS GENUÍNAS)			68.600,00

Valor do contrato: R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 10/09/2010 - Vigência: 10/09/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 209/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 209/2010–PMS
Processo de licitação nº. 154/2010 – PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 78/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: RM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 06.153.403/0001-57, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº. 50, Bairro Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para conserto, montagem, balanceamento, geometria e cambagem para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. PREFEITURA	QTDE. FUNDO SAÚDE	QTDE. TOTAL	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Conserto de pneu veículo - Aro 13, 14, 15,16	Unidade	60	20	80	18,00	1.440,00
02	Conserto de pneu veículo - microônibus	Unidade	10	30	40	27,00	1.080,00
03	Conserto de pneu veículo - F 100 - 650 x 16	Unidade	08	-	8	25,00	200,00
04	Conserto de pneu - caminhão/Ônibus - Aro 20, 22,5	Unidade	100	-	100	40,00	4.000,00

05	Conserto de pneu trator agrícola	Unidade	30	-	30	62,00	1.860,00
06	Conserto de pneu carregadeira	Unidade	10	-	10	90,00	900,00
07	Conserto de pneu moto niveladora	Unidade	20	-	20	65,00	1.300,00
08	Conserto pneu retroescavadeira	Unidade	40	-	40	60,00	2.400,00
09	Montagem pneu veículo - aro 13, 14, 15,16	Unidade	60	20	80	15,50	1.240,00
10	Montagem pneu veículo - microônibus	Unidade	08	22	30	21,50	645,00
11	Montagem pneu caminhão/ônibus - aro 20, 22,5	Unidade	100	-	100	34,00	3.400,00
12	Montagem pneu trator agrícola	Unidade	20	-	20	57,00	1.140,00
13	Montagem pneu carregadeira	Unidade	10	-	10	101,00	1.010,00
14	Montagem pneu moto niveladora	Unidade	20	-	20	64,00	1.280,00
15	Montagem pneu retroescavadeira	Unidade	35	-	35	64,00	2.240,00
16	Serviço de balanceamento - aro 13, 14, 15, 15, 16 (roda)	Unidade	18	32	50	9,90	495,00
17	Serviço de Geometria - aro 13, 14, 15, 16 (roda)	Unidade	68	32	100	16,80	1.680,00
18	Serviço de Cambagem - 13, 14, 15, 16 (roda)	Unidade	28	32	60	41,50	2.490,00
19	Serviço de balanceamnto - microônibus (roda)	Unidade	6	14	20	16,60	332,00
20	Serviço de Geometria - microônibus (roda)	Unidade	6	14	20	33,00	660,00
21	Serviço de Cambagem - microônibus (roda)	Unidade	6	14	20	54,90	1.098,00
TOTAL R\$							30.890,00

Valor do contrato: R\$ 30.890,00 (trinta mil oitocentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 08/10/2010 – Vigência: 08/10/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A42/2010 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A42/2010 – PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2010-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.677.166/0001-63, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 398, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcos Antonio Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº. 866.656.349-49 e portador da carteira de Identidade nº. 19R.2.986.337-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 74/2010-PMS, celebrado em 07 de abril de 2010, proveniente do processo de licitação nº. 62/2010-PMS, na Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 29/2010-PMS, o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Considerando o disposto no Artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Os recursos para atender as despesas do objeto do presente aditivo provirão da dotação orçamentária do exercício de 2010 – Fonte 177.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, devido a quantidades adicionais, não previstos inicialmente, conforme planilha em anexo ao processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica Aditivado ao contrato o valor de R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNI-DADE	QUAN-TIDADE LICITADA	QUAN-TIDADE ADITIVA-DA	VALOR UNI-TÁRIO ADITI-VADO
06	Placas de sinalização Padrão Detran "PARE" "LOMBADA", (conforme solicitação) , medidas 60 cm X 60 cm X 60 cm ou 70 cm X 50 cm, c/ espessura de 1,5 mm, c/ refletivo. Incluindo fornecimento e colocação, c/ cano galvanizado de 2" de diâmetro, c/ porcas, arruelas e parafusos de fixação	35	Unidade	8	219,00
VALOR R\$TOTAL ADITIVADO					1.752,00

Cláusula 2ª – As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 07 de outubro de 2010.

CONTRATADA:

MARCOS ANTONIO GONÇALVES ME

Marcos Antonio Gonçalves

CPF nº. 866.656.349-49

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Felipe Voigt

Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____

2ª _____

Nome: Orlando Tecilla

CPF nº. 311.753.079-34

Nome: Marilene Busch

CPF nº. 037.813.699-27

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 79/2010-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Página: 1/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2010

Número do Registro de Preços: 46/2010

Data do Registro: 07/10/2010

Válido até: 07/10/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, implementos e troféus para atender as necessidades do Setor de Esporte da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 m

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Troféu em acrílico cristal cast espessura 3mm, dimensões de 23cm de largura x 20 cm de base x 8cm.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		8,0000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		12,5900	2
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		12,6500	3
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		12,6500	4
2	Troféu em acrílico cristal cast espessura 3mm, dimensões de 35cm de largura x 25 cm de base x 10cm.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		8,0000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		14,8900	2
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		15,8300	3
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		15,8300	4
3	Bola de Futsal, Max 1000 matrizada com 8 gomos, categoria adulto, confeccionada no sistema termotec, em PU, Câmara Airbilty, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 440 g. Circunferência: 61 a 64 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		63,8900	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		108,0000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		110,0000	3
4	Bola de Futsal, Max 500 matrizada com 12 gomos, categoria adulto, confeccionada no sistema termotec, em PU, Câmara Airbilty, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 440 g. Circunferência: 61 a 64 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		63,8900	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		77,0000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		78,0000	3
5	Bola de Futsal, Max 200 matrizada com 12 gomos, categoria infantil, confeccionada no sistema termotec, em PU, Câmara Airbilty, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 350 a 380 g. Circunferência: 55 a 59 cm.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		63,0000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		63,8900	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		64,0000	3
6	Bola de Futsal, Max 100 matrizada com 12 gomos, categoria mirim/pré-mirim, confeccionada no sistema termotec, em PU, Câmara Airbilty, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 300 a 350 g. Circunferência: 50 a 55 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		55,9000	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		60,5000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		61,0000	3
7	Bola Voleibol de quadra, modelo Pro 6.0, matrizada, confeccionada em microfibr. Câmara Airbilty, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 260 a 280 g. Circunferência: 65 a 67 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		69,9000	1
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		125,0000	2
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		136,6000	3
8	Bola Voleibol de quadra, modelo MG 4500, matrizada, confeccionada PU. Câmara Airbilty, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 240 a 270 g. Circunferência: 60 a 63 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		55,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 2/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2010

Número do Registro de Preços: 46/2010

Data do Registro: 07/10/2010

Válido até: 07/10/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, implementos e troféus para atender as necessidades do Setor de Esporte da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 m

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		62,5000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		62,8000	3
9	Bola de Handebol modelo Suécia H3L, costurada, confeccionada PU Ultra Grip. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 425 a 475 g. Circunferência: 58 a 60 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		84,9500	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		97,5000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		98,0000	3
10	Bola de Handebol modelo Suécia H2L, costurada, confeccionada PU Ultra Grip. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 325 a 400 g. Circunferência: 54 a 56 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		79,9500	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		92,9000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		93,0000	3
11	Bola de Handebol modelo Suécia H1L, costurada, confeccionada PU Ultra Grip. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 230 a 270 g. Circunferência: 49 a 51 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		75,9000	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		93,7000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		102,0000	3
12	Bola de Basquete, modelo Basquete 6.4, matrizada, Microfibra, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 450 a 500 g. Circunferência: 72 a 74 cm.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		138,9000	1
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		139,0000	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		149,9000	3
13	Bola de Futebol de Campo Y Pro Brasil, costurada com 32 gomos, categoria adulta confeccionada PU Ultra 100%. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 450 g. Circunferência: 68 a 70 cm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		79,9000	1
			LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		93,0000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		99,8000	3
14	Bola de Futebol de Campo Oficial Digital, costurada com 32 gomos, categoria adulta confeccionada em PVC, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 450 g. Circunferência: 68 a 70 cm.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		40,9000	1
			LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		41,0000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		45,9000	3
15	Bola de Futebol de Campo Oficial Nº. 4, costurada com 32 gomos, categoria adulta confeccionada em PVC, Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 360 a 390 g. Circunferência: 64 a 66 cm.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		35,4000	1
			LOJA DE CONFECCÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		35,5000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		43,6000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 3/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2010

Número do Registro de Preços: 46/2010

Data do Registro: 07/10/2010

Válido até: 07/10/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, implementos e troféus para atender as necessidades do Setor de Esporte da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 m

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
16	Bola de Futsal com Guizo, costurada com 12 gomos, categoria adulta confeccionada PU. Câmara Airbility, Miolo Slip Sytem removível e lubrificado. Peso: 410 a 440 g. Circunferência: 61 a 64 cm.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		62,8900	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		62,9000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		75,0000	3
17	Trena, com empunhadura com no mínimo 50metros de extensão	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		38,5900	1
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		39,5900	2
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		39,6000	3
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		39,6000	4
18	Cronômetro Digital: Cronômetro temporizado com display digital com contadores divididos em horas, minutos e segundos. Formato de 12/24h. Data. Cronógrafo. Alarme sonoro. Função contador, de iniciar contagem, parar contagem, zerar contagem e leitura de tempo parcial. Precisão de 1/1000 seg. Resistente à água. Alimentação por bateria. Cordão para evitar quedas.	UN	LOJA DE CONFECÇÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		79,0000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		80,0000	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		109,8900	3
19	Bico de rosca para bomba de inflar bolas;	UN	LOJA DE CONFECÇÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		1,6000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		1,6900	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		1,9000	3
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		1,9600	4
20	Apito Oficial de Arbitragem, com som clássico, que seja assimilado em local fechado, com barulho e com a presença de público e / ou torcedores.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		16,6000	1
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		20,0000	2
			LOJA DE CONFECÇÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		25,0000	3
21	Placar oficial para utilização na Mesa de Jogo, sendo o tamanho médio/grande, que possibilite visualizar sua numeração a uma distancia mínima de 15 metros	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		129,9000	1
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		130,0000	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		148,9500	3
22	Rede de Voleibol Oficial Completa sendo: Rede em fio 2mm preto torcido 100% polietano(PE) na cor preta, cumprimento 9,5mts, malha 10x10, altura de 1,00mts. com faixa superior e inferior em lona de algodão reforçada com 6cm na cor branca. Suporte para Antena em lona de algodão reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura. Par de Antenas padrão oficial, em fibra de vidro maciço, comprimento 1,80m, largura de 1,0cm, pintada com faixas de 10cm nas cores vermelha e branca.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		126,5000	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		127,0000	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		132,6500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 4/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2010

Número do Registro de Preços: 46/2010

Data do Registro: 07/10/2010

Válido até: 07/10/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, implementos e troféus para atender as necessidades do Setor de Esporte da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 m

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
23	Rede de Tênis de Mesa oficial, altura 15cm, em tecido de algodão lavável, grampo em cor fosca com mola de alta pressão e borda reforçada, aprovada pela CBTM/ITTF. Modelo luxo.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		26,9000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		27,0000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		34,0000	3
24	Bola para Tênis de Mesa Oficial e aprovada pela CBTM/ITTF, três estrelas, na cor laranja.	UN	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		1,9000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		2,1500	2
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		2,4500	3
			LOJA DE CONFECÇÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		2,4500	4
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		2,4500	5
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		2,4500	6
25	Bola para Tênis de Mesa Similar a oficial, com 40mm de uso escolar e pré-desportivo, na cor laranja.	UN	LOJA DE CONFECÇÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		1,0000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		1,0500	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		1,3000	3
26	Raquetes para Tênis de Mesa com tamanho idêntico ao oficial (aproximadamente 15cm de largura, 25cm de comprimento incluindo o cabo), peso aproximado de 0,170gramas, fabricada em lamina de madeira, revestida em borracha dos dois lados com camada extra de EVA de 01mm, em pelo menos um dos lados.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		14,9000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		16,8900	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		18,0000	3
27	Mesa de Tênis de Mesa com tampo em MDF de no mínimo 20mm, pitada na cor azul ou verde e linha lateral branca, com proteção contra umidade na parte inferior. Tamanho (AxCxL) 76 x 274 x 152,5 cm. Cavaletes de madeira nobre com braços franceses articulados de ferro e trava inclui-se suporte para deslocamento com rodinhas.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		397,9000	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		398,0000	2
			LOJA DE CONFECÇÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		550,0000	3
28	Relógio de Xadrez Oficial utilizado pela CBX, específico e utilizado em competições.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		65,5900	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		65,6000	2
			LOJA DE CONFECÇÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		81,0000	3
29	Pratos para circuito, de plástico, tamanho M.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		1,9000	1
			LOJA DE CONFECÇÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		1,9400	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		3,0000	3
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		3,0000	4
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		3,0000	5
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		3,0000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 5/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2010

Número do Registro de Preços: 46/2010

Data do Registro: 07/10/2010

Válido até: 07/10/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, implementos e troféus para atender as necessidades do Setor de Esporte da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 m

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			TODT COMERCIAL LTDA ME (7522)		3,8500	7
30	Par de Redes de Futsal, 100% seda poliéster, malha 10, fio 6 ou 8mm.	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		136,9000	1
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		168,9000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		190,0000	3
31	Par de Redes de Futebol de Campo, tamanho oficial, 100% seda poliéster, malha 16, fio 4ou 6mm.	UN	LOJA DE CONFECÇÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		190,0000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		196,8000	2
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		198,6000	3
32	Meião branco/ preto, em tecido resistente próprio para a modalidade de futsal, no tamanho: juvenil/adulto, com a base de algodão.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		5,4000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		5,5000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		7,5000	3
33	Meião branco/preto, em tecido resistente próprio para a modalidade de futsal, no tamanho: Mirim/infantil, com a base de algodão.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		5,8000	1
			LOJA DE CONFECÇÕES BERTHÊ LTDA ME (8701)		5,9000	2
			SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME (11906)		6,5000	3
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		7,9500	4
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		7,9500	5
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		7,9500	6
34	Dardo de bambu, para treinamento de lançamento de dardo, com empunhadura de cordel e ponteira de ferro pintada, com peso de 600g e 800g.	UN	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		65,9000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		68,9000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		79,2000	3
35	Pelota de couro, para treinamento de lançamento de pelota, com peso de 250gr	UN	COMERCIAL ROPAGI LTDA ME (10585)		40,0000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		40,4000	2
			SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (9743)		59,9000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 6/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2010**Número do Registro de Preços: 46/2010****Data do Registro: 07/10/2010****Válido até: 07/10/2011****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais esportivos, implementos e troféus para atender as necessidades do Setor de Esporte da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 m

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)		60,0000	4

SCHROEDER, 7 de Outubro de 2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 78/2010-PMS**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2010**Número do Registro de Preços: 47/2010****Data do Registro: 08/10/2010****Válido até: 08/10/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para conserto, montagem, balanceamento, geometria e cambagem para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Conserto de pneu veículo - Aro 13, 14, 15,16	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		18,0000	1
2	Conserto de pneu veículo - microônibus	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		27,0000	1
3	Conserto de pneu veículo - F 100 - 650 x 16	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		25,0000	1
4	Conserto de pneu - caminhão/Ônibus - Aro 20, 22,5	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		40,0000	1
5	Conserto de pneu trator agrícola	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		62,0000	1
6	Conserto de pneu carregadeira	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		90,0000	1
7	Conserto de pneu moto niveladora	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		65,0000	1
8	Conserto pneu retroescavadeira.	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		60,0000	1
9	Montagem pneu veículo - aro 13, 14, 15,16	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		15,5000	1
10	Montagem pneu veículo - microônibus	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		21,5000	1
11	Montagem pneu caminhão/ônibus - aro 20, 22,5	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		34,0000	1
12	Montagem pneu trator agrícola	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		57,0000	1
13	Montagem pneu carregadeira.	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		101,0000	1
14	Montagem pneu moto niveladora.	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		64,0000	1
15	Montagem pneu retroescavadeira.	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		64,0000	1
16	Serviço de balanceamento - aro 13, 14, 15, 16 (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		9,9000	1
17	Serviço de Geometria - aro 13, 14, 15, 16 (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		16,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2010**Número do Registro de Preços: 47/2010****Data do Registro: 08/10/2010****Válido até: 08/10/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para conserto, montagem, balanceamento, geometria e cambagem para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
18	Serviço de Cambagem - 13, 14, 15, 16 (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		41,5000	1
19	Serviço de balanceamnto - microônibus (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		16,6000	1
20	Serviço de Geometria - microônibus (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		33,0000	1
21	Serviço de Cambagem - microônibus (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		54,9000	1

SCHROEDER, 8 de Outubro de 2010.

Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo de Licitação 99/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2010

Convite para Compras e Serviços nº 31/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Convite, tem por objeto aquisição Gêneros Alimentícios destinados para o encontro de formação dos Servidores Públicos Municipais, em virtude do dia do "Funcionário Público".

Entrega das propostas até às 9h00min do dia 21/10/2010

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22.

Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC,. 08 de outubro de 2010.

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal.

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL

EditalInfracao19216825212673380890944_153713[1]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 184 216/2005

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CAJ3021	55504495A	MARIA GERALDINA GUIMARAES	6050/0	208
LZK0163	55504169A	JOAREZ JOAO FERNANDES	5614/0	182 * V
LZR7502	55504532A	MARCIO PIZZOLOTO	5010/0	162 * I
MAO2381	55504628A	ALESSANDRE MARTINS DOS SANTOS	6599/0	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2010

LUIZ OTAVIO POLHMANN

DELEGADO DE POLICIA

EditalInfracao19216825212673380890944_160102[1]

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 184 217/2005**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
HRI9854	55504617A	JOSE EDUARDO DE FREITAS SILVERIO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2010

LUIZ OTAVIO POLHMANN

DELEGADO DE POLICIA

EditalInfracao19216825212673380890944_160308[1]

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 184 218/2005**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DMR1327	55504632A	JOZIEL TRAMONTIN VELHO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2010

LUIZ OTAVIO POLHMANN

DELEGADO DE POLICIA

EditalInfracao19216825212673380890944_160406[1]

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 184 219/2005**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LZB5179	55504660A	JARBAS CELSO DA SILVA	6912/0	232
MBP4316	55504586A	CLARISTINO BECKER	6920/0	233
MCI7825	55504664A	ADAIR LUCAS PAULINO	6599/0	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2010

LUIZ OTAVIO POLHMANN

DELEGADO DE POLICIA

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 2423/10

LEI N.º 2423/10, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Municípes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito da área coberta da Escola Pólo de São Pedro, localizada na Linha São Pedro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de outubro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de outubro de 2010.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2423/10

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, com sede na Linha São Pedro, neste ato representada pelo seu representante Sr. FABIANO CORRÊA ROSA, portador da cédula de identidade nº 3.248.126-8 e inscrito no CPF nº 021.045.029-00 acordam e ajustam, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2423/10, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências da área coberta da Escola Pólo São Pedro, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com a finalidade de realização de um culto evangélico, a ocorrer no dia 09 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.

II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferivelmente, no dia 09 de outubro de 2010.

III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

- Serviço de segurança no local do evento;
- Proibição de venda de produtos fumíferos (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
- Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes

ao patrimônio público;

d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

e. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

f. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado.

g. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

IV. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer causalidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente no dia 09 de outubro de 2010, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2010.
WILMAR CARELLI FABIANO CORRÊA ROSA
Prefeito Municipal Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Decreto Nº 9.536/10

DECRETO Nº 9.536/10, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.420/10, de 29 de setembro de 2.010.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social	
01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2.072 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	350.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 360.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de outubro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de outubro de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.538/10

DECRETO Nº 9.538/10, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09 de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal de Administração
02 - Encargos Especiais
2.014 - Contribuição ao PASEP
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 210.000,00

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.049 - Manutenção e Conservação do Aeroporto
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 230.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 07 de outubro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de outubro de 2010.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1294/10

PORTARIA nº 1294/10
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4945/10,

RESOLVE

Autorizar o Uso do Largo da Estação Ferroviária pela Zago Antenas e Eletrodomésticos Ltda, no dia 09 de outubro de 2.010, das 08:00 h às 16:00 h, para divulgação da TV por assinatura Via Embratel.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de outubro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de outubro de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1300/10

PORTARIA nº 1300/10
Autoriza Interdição de Rua

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 4978/10,

RESOLVE

Autorizar a Interdição de meia pista da Rua Nicolau Cavon e meia pista da Rua XV de Novembro, das 14:00h às 16:00h do dia 12 de outubro de 2.010, para a realização da maratoninha infantil pela empresa Master Agropecuária Ltda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de outubro de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de outubro de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Anulação TP 18-2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2010-PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 18/2010-PMV, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO DO PEIXE, foi anulada. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 08 de outubro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 173/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2010 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 173/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO E FERRO REDONDO PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO

DA QUADRA DE AREIA NO LOTEAMENTO CARELLI. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 03 de Novembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 07 de Outubro de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

TP 21/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2010

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL WALDEMAR KLEINUBING, INCLUINDO MATERIAL DE MÃO DE OBRA, COM ÁREA TOTAL DE 661,37 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 29 de Outubro de 2010. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 05 Outubro de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal.

